



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: SFPC N° do DIEx: 06 Data do DIEx: 10 / 09 / 23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160526 / B ADM CCOM
Nome da empresa: Programa e Consultoria CNPJ: 11.195.926/0001-04

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[4]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[4]	
Nota de Crédito	[1]	
Termo de justificativa do OD	[1]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[1/1]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[1]	
Termo de aceite do fornecedor	[1]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[1]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[1]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[1/1]	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[1]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[1]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[1]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[1]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[1]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[1]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[1]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[]	

CONTROLE

Empenho N°: 143 Data do Empenho: 20/09/2023 Tipo do Empenho: Ordinário

[Redacted]
Responsável pelo Empenho

[Redacted] **DA NOTA DE EMPENHO**

GIRVAN CARDOSO DA SILVA - S Ten
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71° BI Mtz

Garanhuns-PE, 20 de Março de 2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



DIEx Requisitório nº 006- SFPC/71º BIMtz
EB: 64107.001961/2023-21

Garanhuns/PE, 10 de março de 2023.

Do Chefe do SFPC/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Aquisição de material permanente

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho") e da Lei 10.520/2002 (Cita a modalidade de licitação "Pregão")

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de Eqp de Proc Dados.
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército), de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de atender às necessidades do SFPC, garantindo a qualidade nos processos de Fiscalização de Produtos Controlados, atendendo ao Objetivo Estratégico (OEO 01) do 71º BI Mtz, elevár o nível de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.195.926/0001-04

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	SUBTOTAL
07	41	NOTEBOOK	Und	1	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
						R\$ 3.130,00



RAFAEL Cap

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 182/22 | JUGG [X] UGNP
2. UASG: B Adm CCOMGEN - 60528
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	215339	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINPO	0000	167177	CENTRO OBTD DO EXÉRCITO	20Jan23 - 400710

5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 (Definição de "Nota de Empenho") c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013 (Cita a Nota de Empenho como instrumento formal do compromisso firmado pela Administração)

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências necessárias para a emissão de Nota de Empenho

6. PUBLIQUE-SE

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - MAJ
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



29/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIEx nº 05/2023 – SFPC
EB: 64107.001774/2023-47

Garanhuns-PE, 02 de março de 2023.

Do Chefe do SFPC do 71º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Assunto: Solicitação de autorização de Processo de modalidade carona na Ata de Registro de Preço nº 18/2022 da BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX - UASG: 160528.

1. Nos termos contido no inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, solicito-vos providências no sentido de aprovar a solicitação de mensagem SIAFI para eventual aquisição de material permanente, visando atender às necessidades do SFPC do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (OEO 1 – elevar o nível de preparo e emprego).

2. De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 4º e 6º do Art. 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito autorização para aderir a ata de registro de preço nº 18/2022 da BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX - UASG: 160528, como UG não participante, do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
07	NOTEBOOK	01

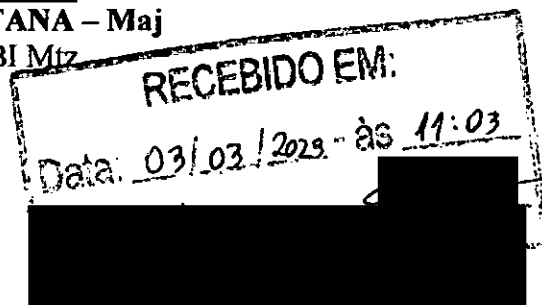
RICARDO [REDACTED] A- S Ten
Chefe do SFPC

[REDACTED]
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

Conforme previsto no inciso III, do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, aprovo o demonstrativo de necessidades para registro de preços e autorizo o início dos procedimentos licitatórios.

[REDACTED]
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF JUSTICE
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA

San Francisco, California
April 10, 1964

Dear Mr. [Name]:

I have your letter of [Date] regarding [Subject]. The information provided is being reviewed and a response will be furnished to you as soon as possible.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Title]

cc - [List of recipients]

[Additional information]

[Closing remarks]

[Final notes]

31/01/23 14:14

USUARIO: HENRIQUE BELZERR

DATA EMISSAO : 20Jan23 VALORIZACAO : 20Jan23 NUMERO : ~~2023NG400710~~

UG EMITENTE : 167504 / CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

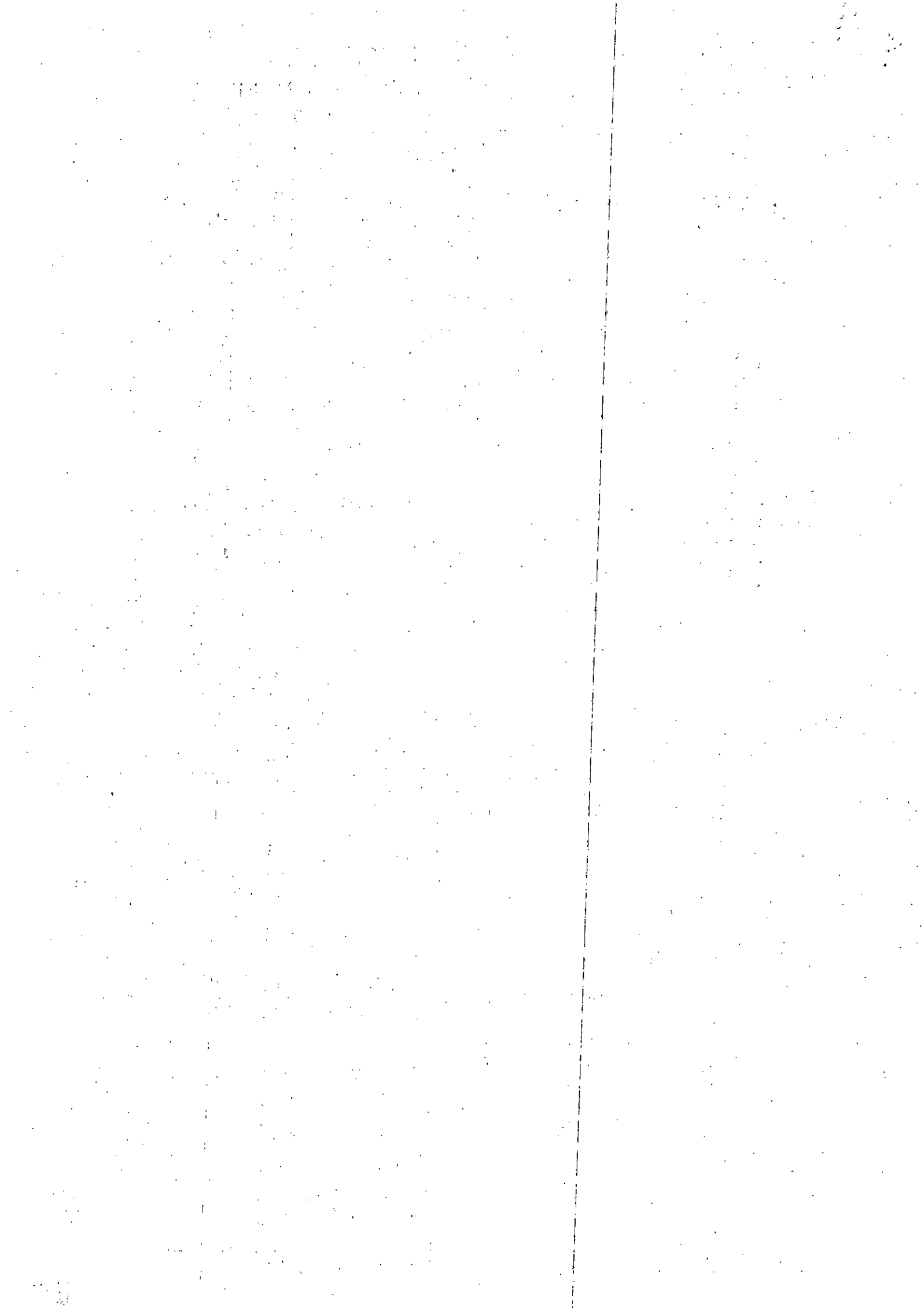
#DFPC# - ~~AOS DE POP DE PROG DADOS~~ / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 28-SEC ADM/SFPC/CH EM - 7ª RM - (EMPENHO ATÉ 31MAIO23).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESP	PTRES	FONTE	NO	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	215839	1021000000	172052		167504	E3PCFSCINFO	8.695,65

LANCADO POR - MARISA
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 20Jan23 09:34





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS@: 900096569
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

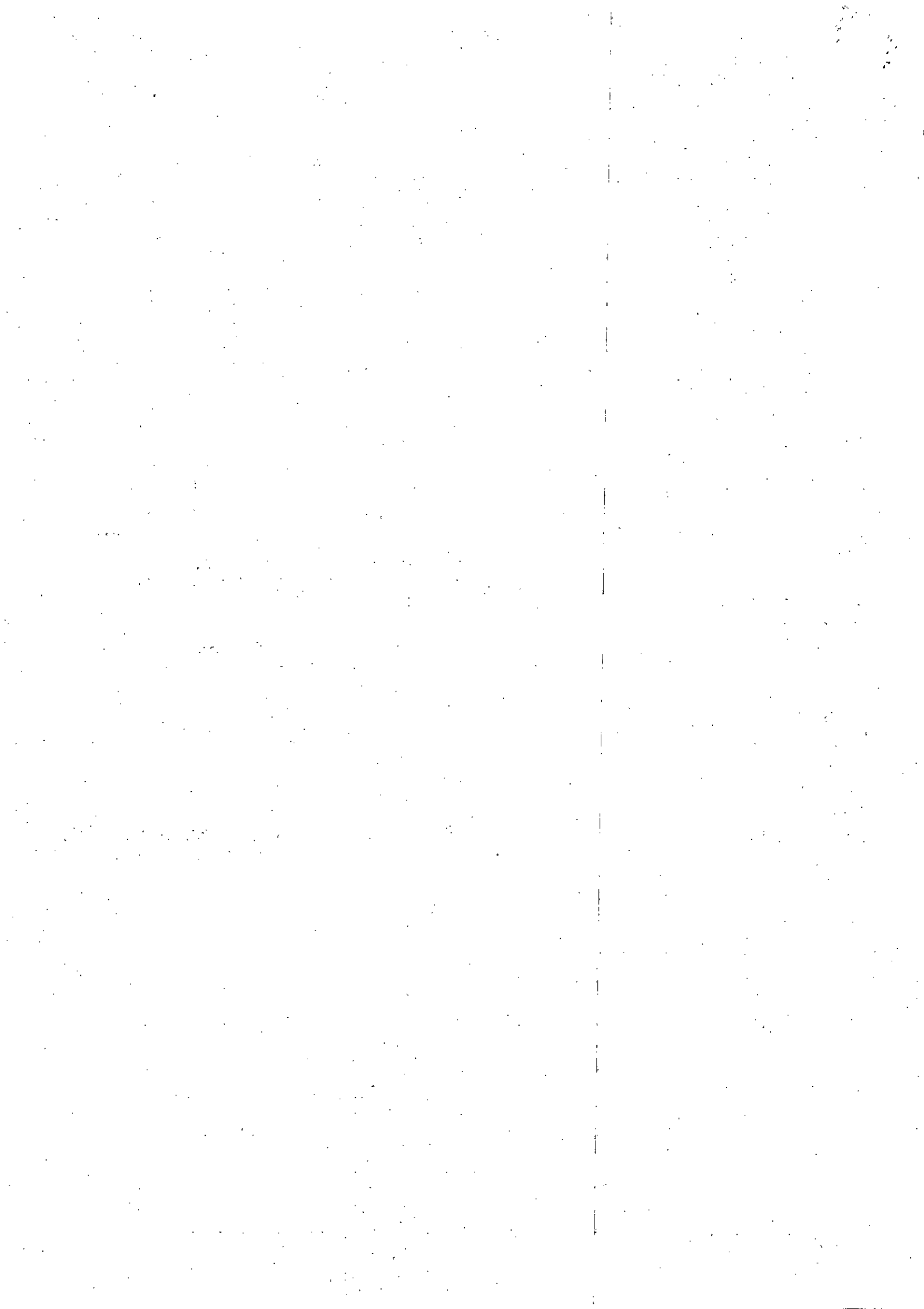
Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2023
FGTS Validade: 07/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/07/2023
Receita Municipal Validade: 11/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

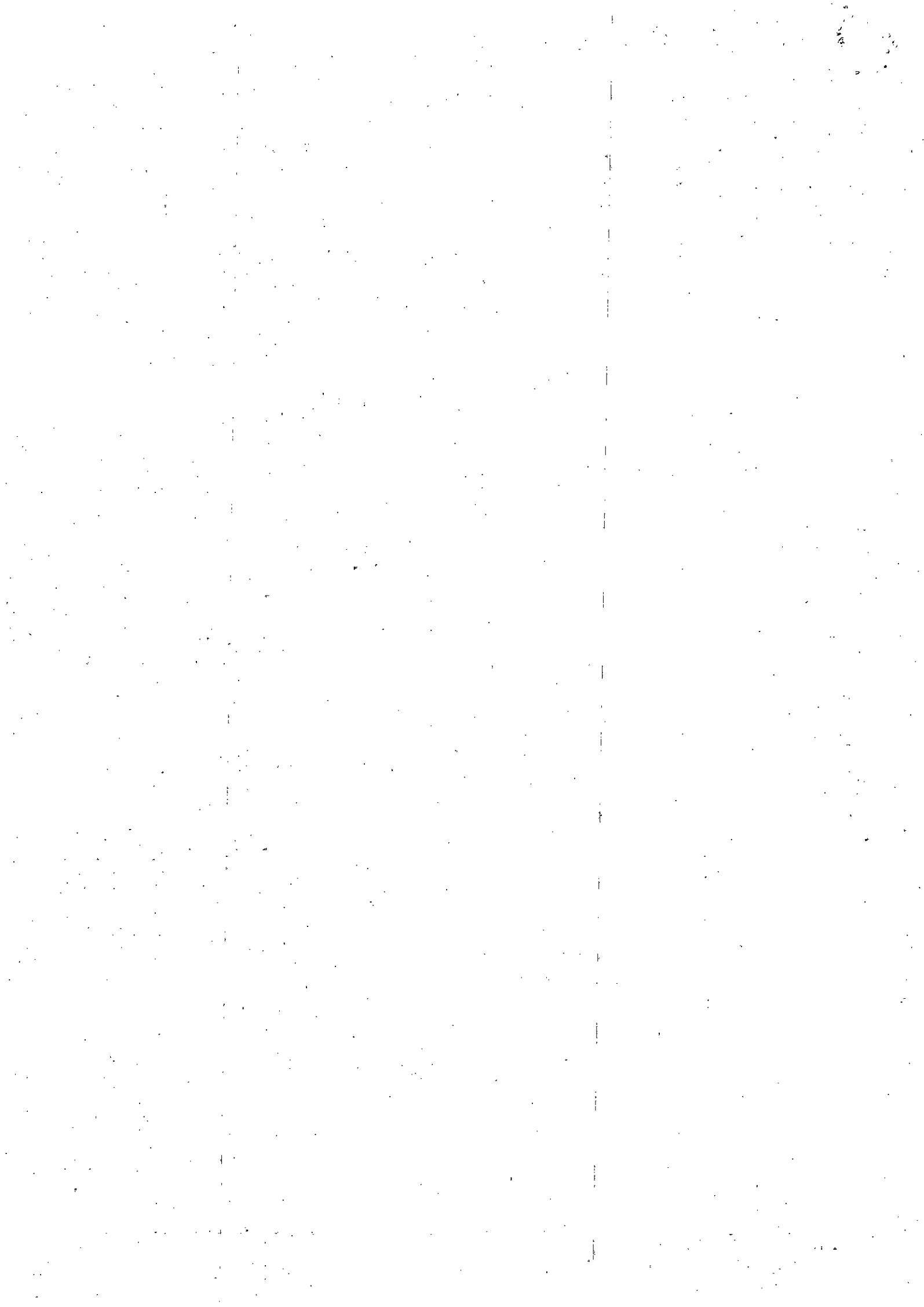
CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS®: 900096569
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Data Aplicação: 03/07/2012
Número do Processo: 23292000502201088
Descrição/Justificativa: Atrasar em 22 dias a entrega total dos itens da Nota de Empenho de nº2010NE902333 do Pregão Eletrônico de nº 30/2010

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 04/05/2021
Número do Processo: 64242001150202022
Descrição/Justificativa: Solução de Sindicância instaurada pela Portaria nº 20/2020. Descumprimento de obrigações constantes da nota de empenho 2019NE800804, de 29nov2019, referente ao Pregão nº 4/2019-CMF/160046.



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO
Data Aplicação: 30/04/2021
Número do Processo: 64290006435202084 Número do Contrato: PA N. 34/2020
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção em virtude no atraso na entrega dos materiais previstos nota de empenho 2020NE800159 e 2020NE800162, no Pregão n. 06/2019 UG 160194 - UG PART EXTRAORDINÁRIO. O procedimento que foi observado ampla defesa e o contraditório conforme Processo Administrativo nº 34/2020, NUP nº 64290.006435/2020-84.

Ocorrência 4:

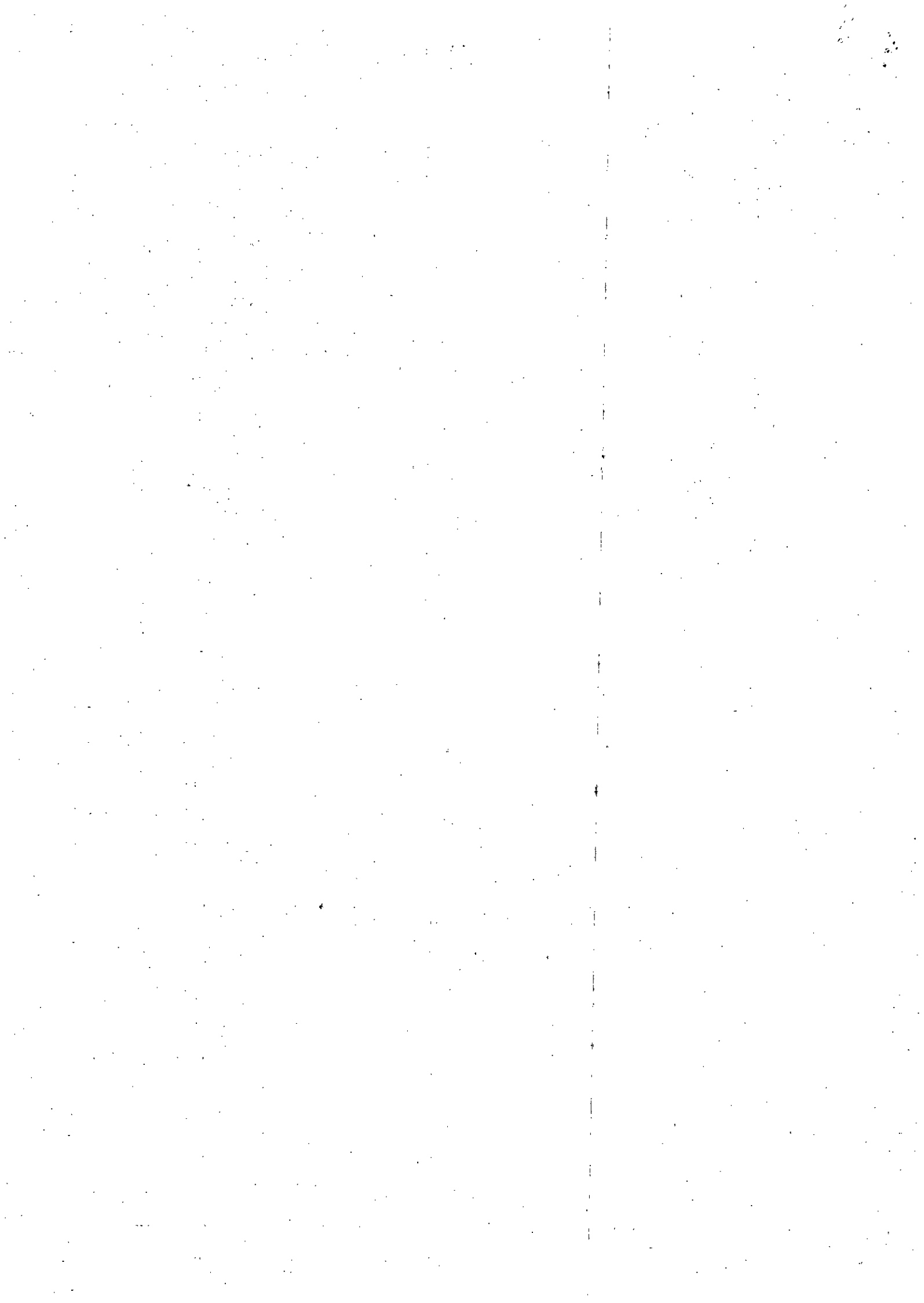
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR
Data Aplicação: 14/02/2023
Número do Processo: 64299033111202209
Descrição/Justificativa: Deixar de realizar a entrega do material no prazo descrito pelo Edital

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS
Data Aplicação: 06/09/2022
Número do Processo: 64320017986202231 Número do Contrato: 2022NE63
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega do material correspondente da nota de empenho 2022NE63

Ocorrência 6:

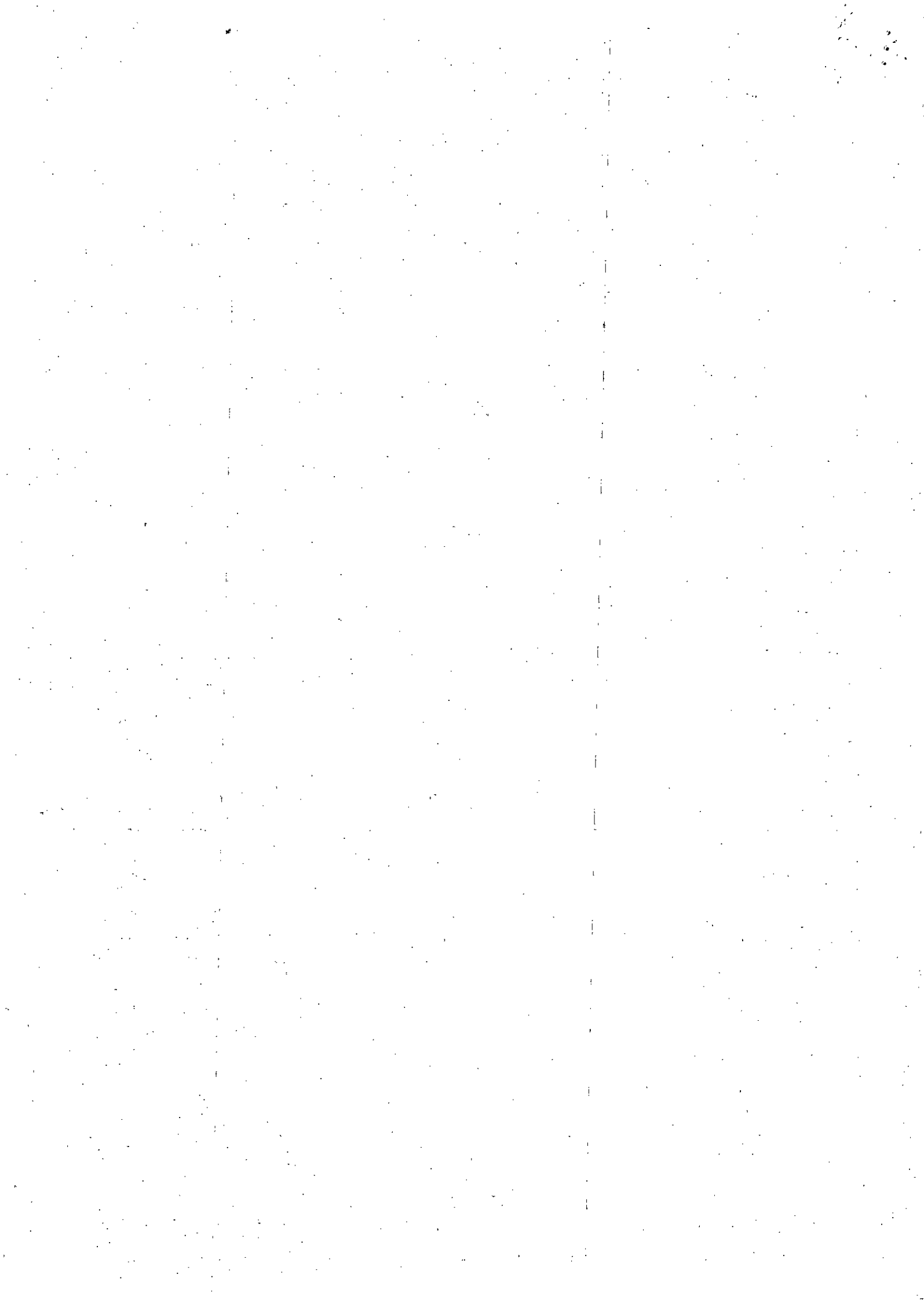
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Data Aplicação: 02/03/2020
Número do Processo: 64687.015704/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, de acordo com o Inciso I, do Art. 87 da Lei 8.666/93, à empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11195926/0001-04), por não cumprir o prazo editalício previsto para entrega dos itens constante na Nota de Empenho nº 2019NE800124, de 04 junho de 2019, mesmo apresentando justificativas, que não foram plausíveis de atenuar seu ato que frustrou as expectativas da Administração Pública.



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **01/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 572,00**
Número do Processo: **16430/2021** Número do Contrato: **18/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 01 (um) dia na entrega do objeto contratado (doc. 97).**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 16:08:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.195.926/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

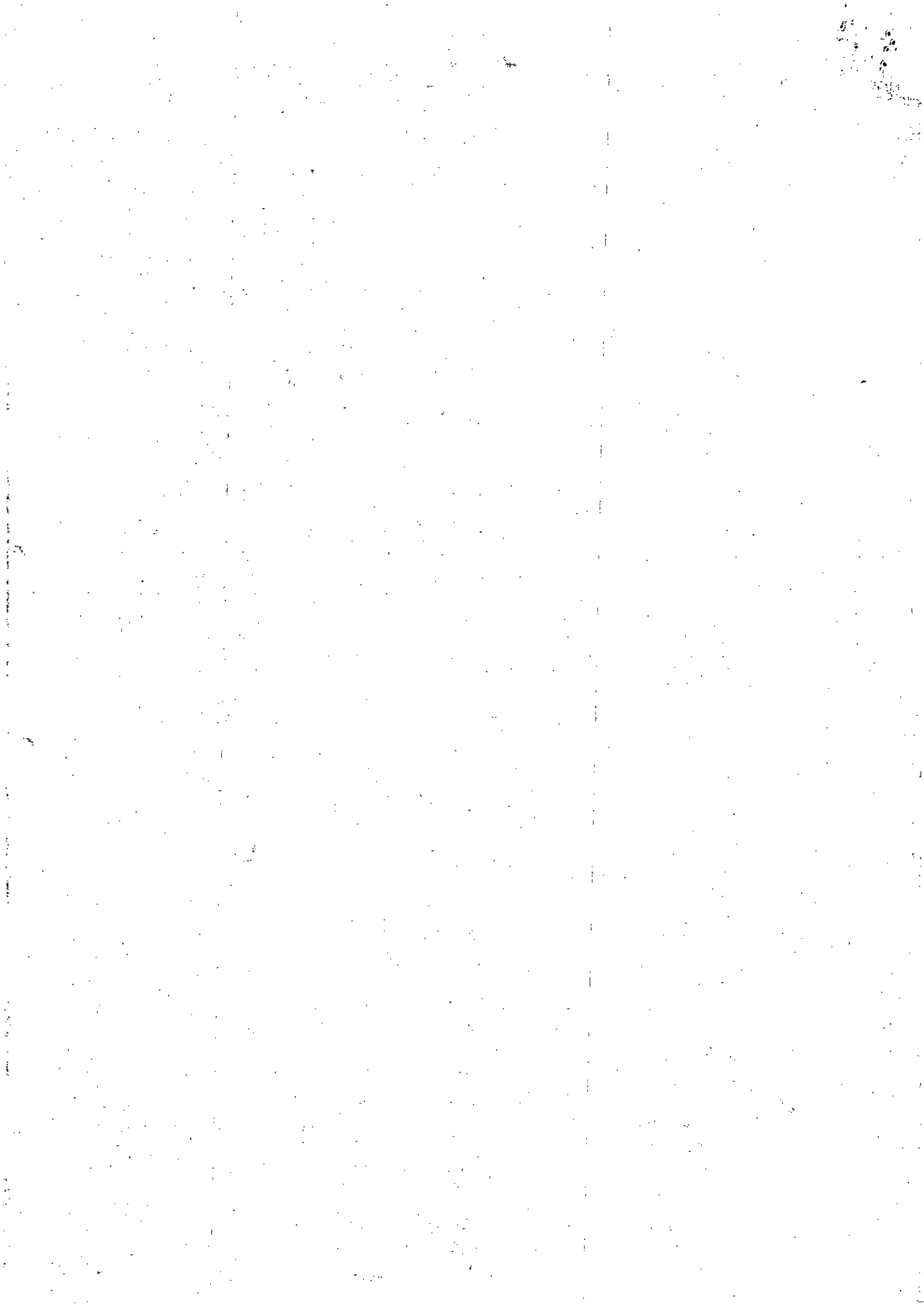
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP ("CARONA")

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de Notebook visando atender às necessidades do SFPC 71º BI Mtz, haja vista que o objeto em questão é essencial e indispensável para garantir a qualidade nos processos de execução de Fiscalização de Produtos Controlados.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 18/2022, da UASG 160528, do CCOMGEX, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED: [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible text block]

[illegible text block]

[illegible text block]

[illegible text block]

[illegible text block]

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014. Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.


LÚCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** A aquisição de um Notebook para atender às necessidades do SFPC do 71º BI Mtz.

2. **Período de Realização:** janeiro de 2023.

3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço
Notebook 2 –i7 87 / Similar 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 (NOTEBOOK COM RYZEN 5500U, PROCESSADOR SIMILAR AO I7) 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7	472321	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.149,00	R\$ 4.166,66	R\$ 4.000,00

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.

- 5. Análise da Proposta
Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta.
- 6. Anexos
A documentação computatôrica contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 10 de março de 2023.

[Assinatura]
NILMAR DIEGO DE VASCONCELOS MOREIRA - 1º. Sec
 Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

R\$ 4.105,22

MEDIANA

R\$ 4.149,00

MENOR

R\$ 4.000

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
NOTEBOOK\, TELA:SUPERIOR A 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500\, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, NOTEBOOK\, TELA:SUPERIOR A 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500\, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:36 MESES	NOTEBOOK\, TELA SUPERIOR A 14 POL\, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE\, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8\, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB\, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500\, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS\, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA\, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE 12 MESES	2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00002	Pregão	472321	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$4000	GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST DO MARANHAO	926917 - CONSELHO REGIONAL DE MED. EST. DO MARANHAO	07/07/2022
00007/2022	00015	Pregão	472321	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$4149	TREER TECHNOLOGY EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	927964 - CONSORCIO INTERMUN MICORREGIÃO DE VIÇOSA	16/05/2022
00080/2022	00019	Pregão	472321	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$4166,66	MB CATARINENSE EIRELI	ESTADO DO PARANA	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	28/04/2022

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



Início
 Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO** **Solicitação de Adesão** 15/03/2023 14:24:57

Gestão
 Licitação
 Apoio
 Orgão: **S2121 - COMANDO DO EXERCITO** UASG Gerenciadora: **160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **(Aberto/Fechado)** Nº da Licitação: **00018/2022** Nº da IRP: **00027/2022** Nº do Processo: **65255.008396/2022** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro
 Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
480277 - Notebook				11.185.928/0001-04 - BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA			<input type="button" value="⊖"/> <input type="button" value="⊕"/>		1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	ES	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
7	161	Unidade	17/01/2024	0	11	1º	LENOVO	161			

Um registro encontrado.



A

71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

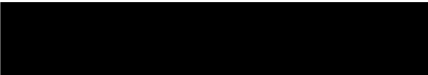
Br 423, Km 96, S/N, BAIRRO: HELIÓPOLIS, GARANHUNS- PERNAMBUCO, CEP:
55297-130,

Assunto: Solicitação de caronaAUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A empresa BERGAMO&CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA. No CNPJ Nº 11.195.926/0001-04, vem por meio desta declarar que concorda em fornecer, nos termos do artigo 22 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no pregão eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	UASG PREGÃO	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
07	UASG 160528 PREGÃO 18/2022	Notebook 2 - i7 87 / Similar 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 (NOTEBOOK COM RYZEN 5500U, PROCESSADOR SIMILAR AO I7) https://www.cpubenchmark.net/compare/4141vs3641/AMD-Ryzen-5-5500U-vs-Intel-i7-8557U 1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. Mousetouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/voltagem bivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB	01	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00

Curitiba, 01 de março de 2023.


Gláucio Bergamo Cécilio
CPF 027.645.609-23 RG 6.675.797-8
SOCIO ADMINISTRATIVO

Bergamo&Cavalcante Informática
Av. Republica Argentina nº 452 conj.: 1108 Água Verde - Curitiba-Pr CEP: 80.240-210
CNPJ 11.195.926/0001-04
041-30452282

➤ Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Base Administrativa do CCOMGEX

Pregão Nº 00018/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.681.463/0001-29 - INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Estabilizador tensão	Unidade	688	R\$ 303,5700	R\$ 209,0000	R\$ 143.792,0000
Marca: TS Shara Fabricante: TS Shara Modelo / Versão: 500VA POWER EST BIV/115V - 9003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estabilizador de tensão - 1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção con - tra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) pa drão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.						
38	Estabilizador tensão	Unidade	3	R\$ 303,5700	R\$ 209,0000	R\$ 627,0000
Marca: TS Shara Fabricante: TS Shara Modelo / Versão: 500VA POWER EST BIV/115V - 9003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estabilizador de tensão - 1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção con - tra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) pa drão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.						

Total do Fornecedor: R\$ 144.419,0000

03.607.203/0001-39 - M FERRARO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	UNIDADE	564	R\$ 1.107,0600	R\$ 160,0000	R\$ 90.240,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WINDOWS 10 PROFISSIONAL						
25	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	UNIDADE	674	R\$ 161,6700	R\$ 110,0000	R\$ 74.140,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFFICE PROFISSIONAL 2019						
49	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	UNIDADE	10	R\$ 161,6700	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: Fabricante:						

100

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period covered. This indicates that the current strategy is effective and should be continued.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include expanding the data collection process to include more sources and improving the reporting structure to provide more detailed insights.

Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo / Versão: MLTD203U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tonner Impressora 4070 CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Total do Fornecedor: R\$ 3.584,0000

11.195.976/0001-04 - BERGAMO, GAVALGANTE INFORMATICA SDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7		Unidade	161	R\$ 6.263,0000	R\$ 3.130,0000	R\$ 503.930,0000

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: IDEAPAD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook 2 - i7 87 / Similar 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 (NOTEBOOK COM RYZEN 5500U, PROCESSADOR SIMILAR AO I7) <https://www.cpubenchmark.net/compare/4141vs3641/AMD-Ryzen-5-5500U-vs-Intel-i7-8557U> 1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB

34 Notebook

Unidade

5

R\$ 6.263,0000

R\$ 313,0000

R\$ 15.650,0000

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: Ideapad

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook 2 - Similar ao i7 8557U / 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 (NOTEBOOK COM RYZEN 5500U, PROCESSADOR SIMILAR AO I7) <https://www.cpubenchmark.net/compare/4141vs3641/AMD-Ryzen-5-5500U-vs-Intel-i7-8557U> 1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB MARCA LENOVO MODELO IDEAPAD

Total do Fornecedor: R\$ 519.580,0000

18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	UNIDADE	10	R\$ 1.107,0600	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Windows 10 profissionais 64Bits 1. Idioma: Português Brasileiro 2. Família Windows 10 Pro 3. Versão Profissional: 64-bits 4. A conexão a impressoras e dispositivos está mais fácil do que nunca 5. O Windows 10 suporta os mais novos hardwares e softwares 6. Conectar-se a redes sem fio é rápido e fácil.

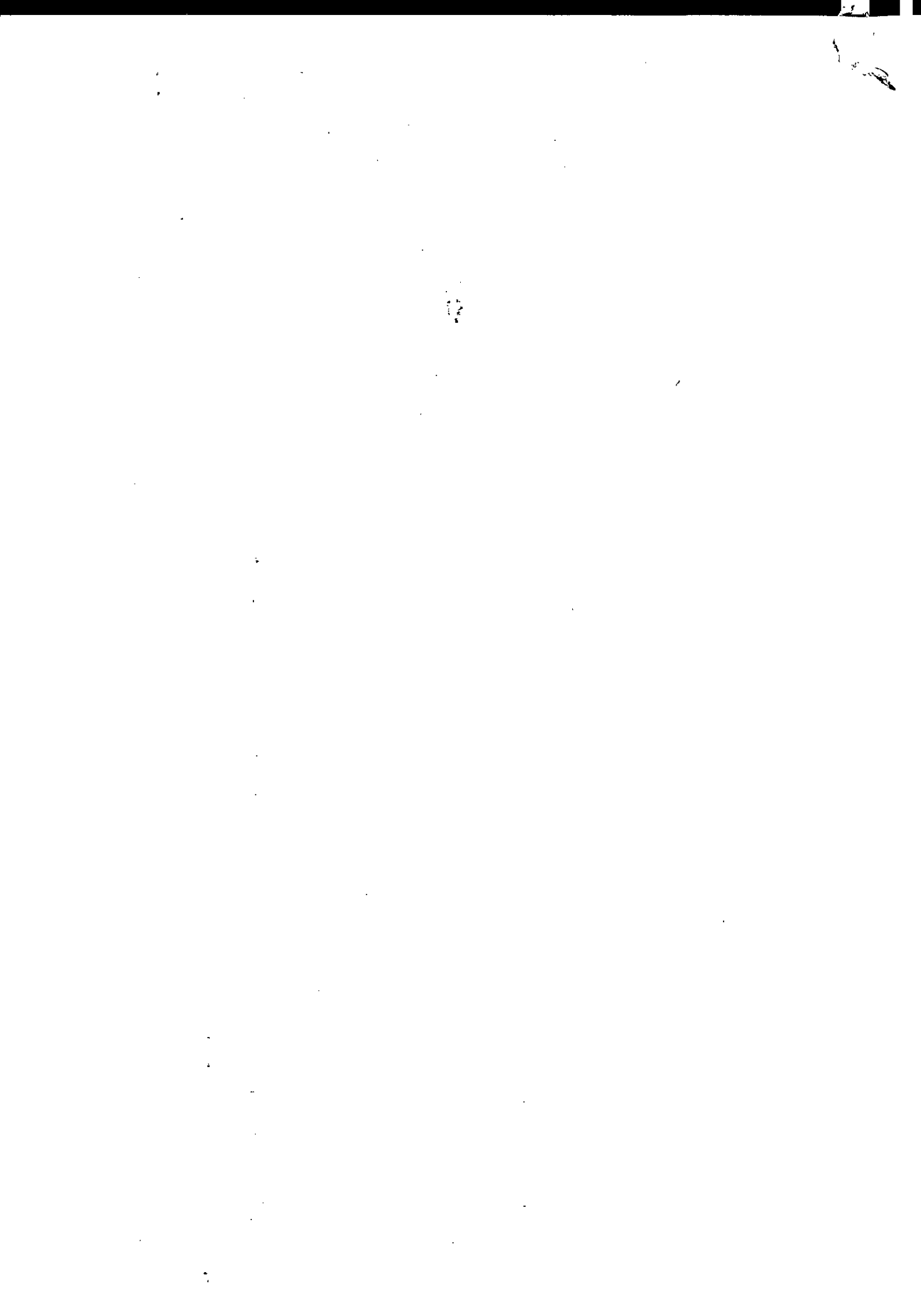
Total do Fornecedor: R\$ 1.500,0000

21.291.860/0001-00 - KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Adaptador conector	Unidade	30	R\$ 122,5400	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000

Marca: tesyyke

[tps://www.mozilla.org/en-US/firefox/central/](https://www.mozilla.org/en-US/firefox/central/) ;B 3.0





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Base Administrativa do CCOMGEX

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00018/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:21 horas do dia 21 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65255.008396/2022, Pregão nº 00018/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Impressora laser

Descrição Complementar: Impressora Laser Tipo Papel: A4/A5/Ofício 1 E II/Carta/Envelopes/Transparências , Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso , Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx RJ45 Integrado , Capacidade Folha: 200 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.970,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.590,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2022 08:18:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R\$ 1.590,0000
Homologado	27/12/2022 12:12:49	JANSLEY DE AMORIM SILVA	

Item: 2

Descrição: Cartucho toner impressora brother

Descrição Complementar: Cartucho Toner impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419bk , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Não

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

Adjudicado 31/01/2023 13:15:37 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97, Melhor lance: R\$ 9.645,8500

Homologado 31/01/2023 13:17:23 DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA

Item: 6

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 480 A 1.000 GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 183

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.044,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.636,0000 e a quantidade de 183 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2023 12:39:39		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: 08.792.763/0001-24, Melhor lance: R\$ 4.636,0000
Homologado	05/01/2023 12:42:42	DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA	

Item: 7

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 480 A 1.000 GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 161

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.263,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ [REDACTED] e a quantidade de [REDACTED] Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2023 12:40:09		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.926/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.130,0000
Homologado	05/01/2023	DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA	

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.001961/2023-21

2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade aquisição de material permanente afim de suprir demandas do Setor de Fiscalização de Produtos Controlados do 71º BIMtz, sendo este descrito no seguinte item:

a) Notebook, Processador Similar I7, 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD, Tela 15.6"

2.1.1. O item pretendido será usado nas atividades relacionadas aos processo administrativos do SFPC subsidiando assim as atividades relacionadas a fiscalização de produtos controlados geridas por esta repartição. Alinhando-se com os seguintes Objetivos Estratégicos Operacionais:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.

2.1.2. A aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de Notebook, Processador Similar I7, 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD, Tela 15.6" para o SFPC do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Garanhuns-PE. Buscando o alinhamento com o Objetivo Estratégico Operacional do 71º BI Mtz:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados	Ricardo Soares da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

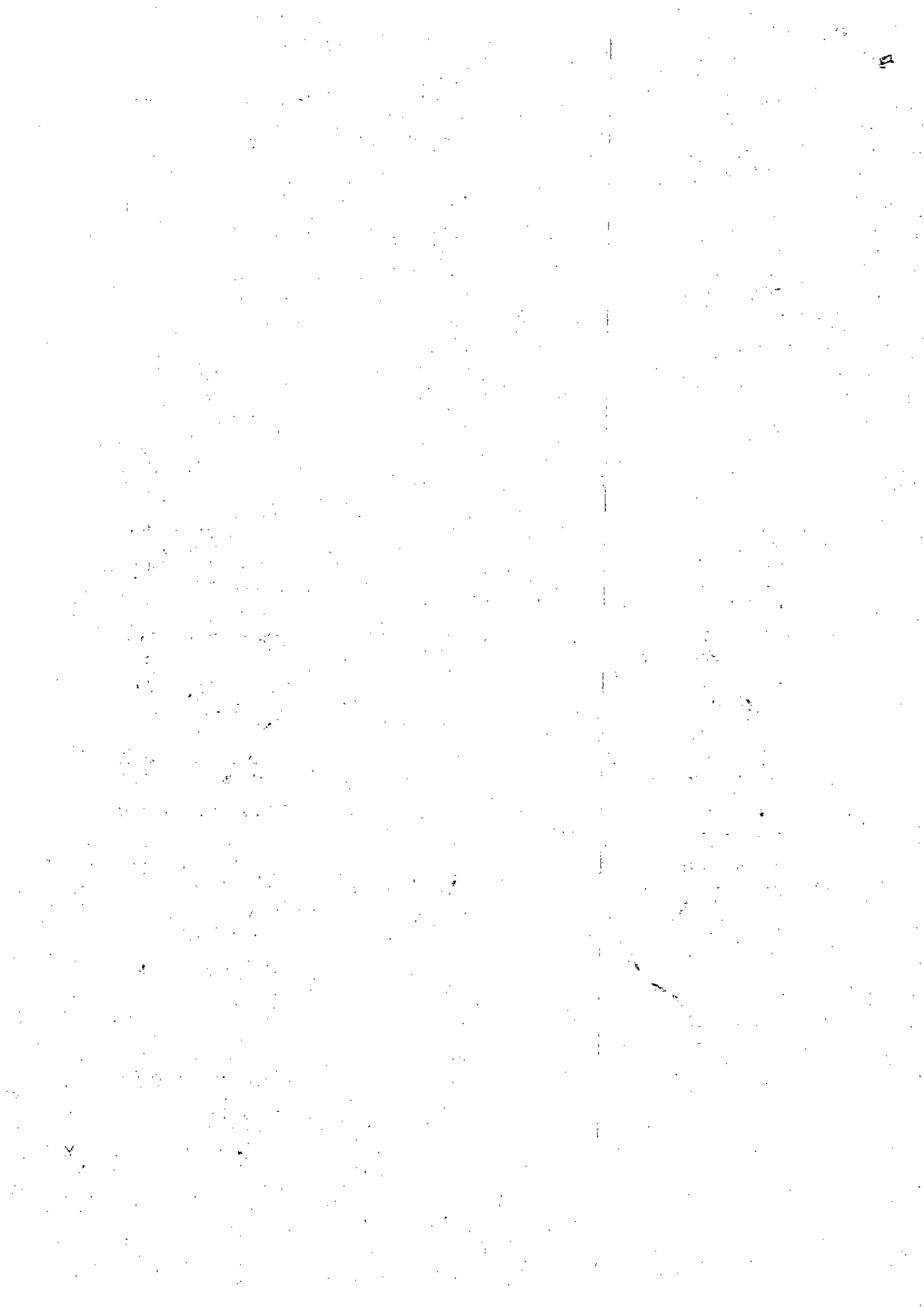
- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Carona que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será Carona de acordo com a Lei de licitações e contratos 8.666/93 e o Art 58 da lei 4.320/64.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO Nº 18 /2022 da B Adm do CCOMGEX - UASG: 160528, o SFPC entrará com pedido de CARONA junto a SALC do batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido de carona junto a SALC da OM.



6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 24 da lei 8.666/93 e Art 58 da lei 4.320/64.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de quantidades demandadas na análise do chefe do SFPC, pautando-se em vistorias e planejamentos para o corrente ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.130,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

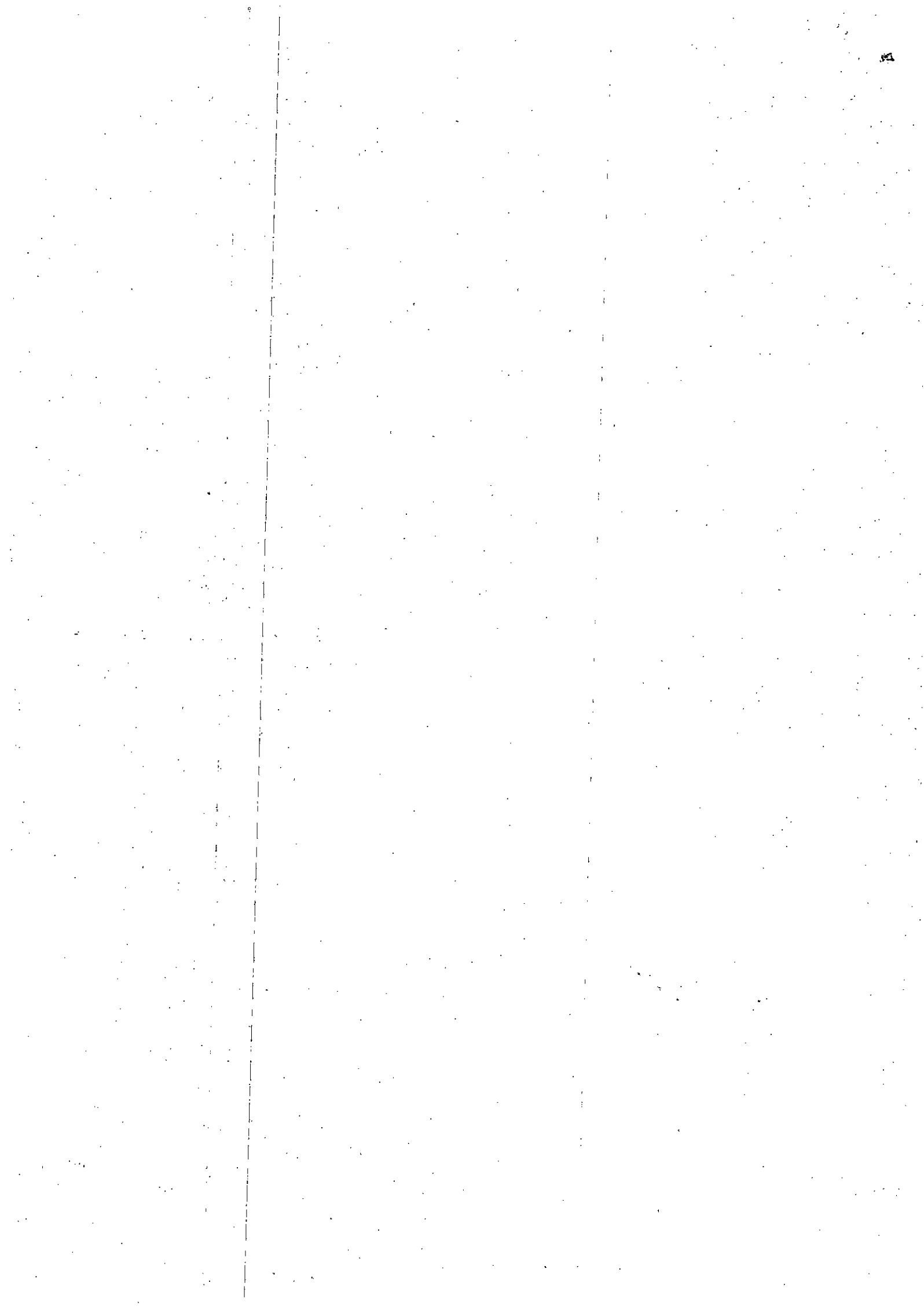
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o Art. 15 da lei de licitações e contratos 8.666/93, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.





10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da unidade, atingindo dessa forma o seguinte Objetivo Estratégico Operacional:

OE 1 - Elevar o nível de preparo e emprego.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa a manutenção das rotinas administrativas e operacionais o SFPC do 71º BIMtz. Cresce de importância a viabilização de tais trabalhos tendo em vista a quantidade de documentos emitidos e arquivados nesta repartição, todos esses necessários para o gerenciamento e controle das operações e processos desta repartição.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

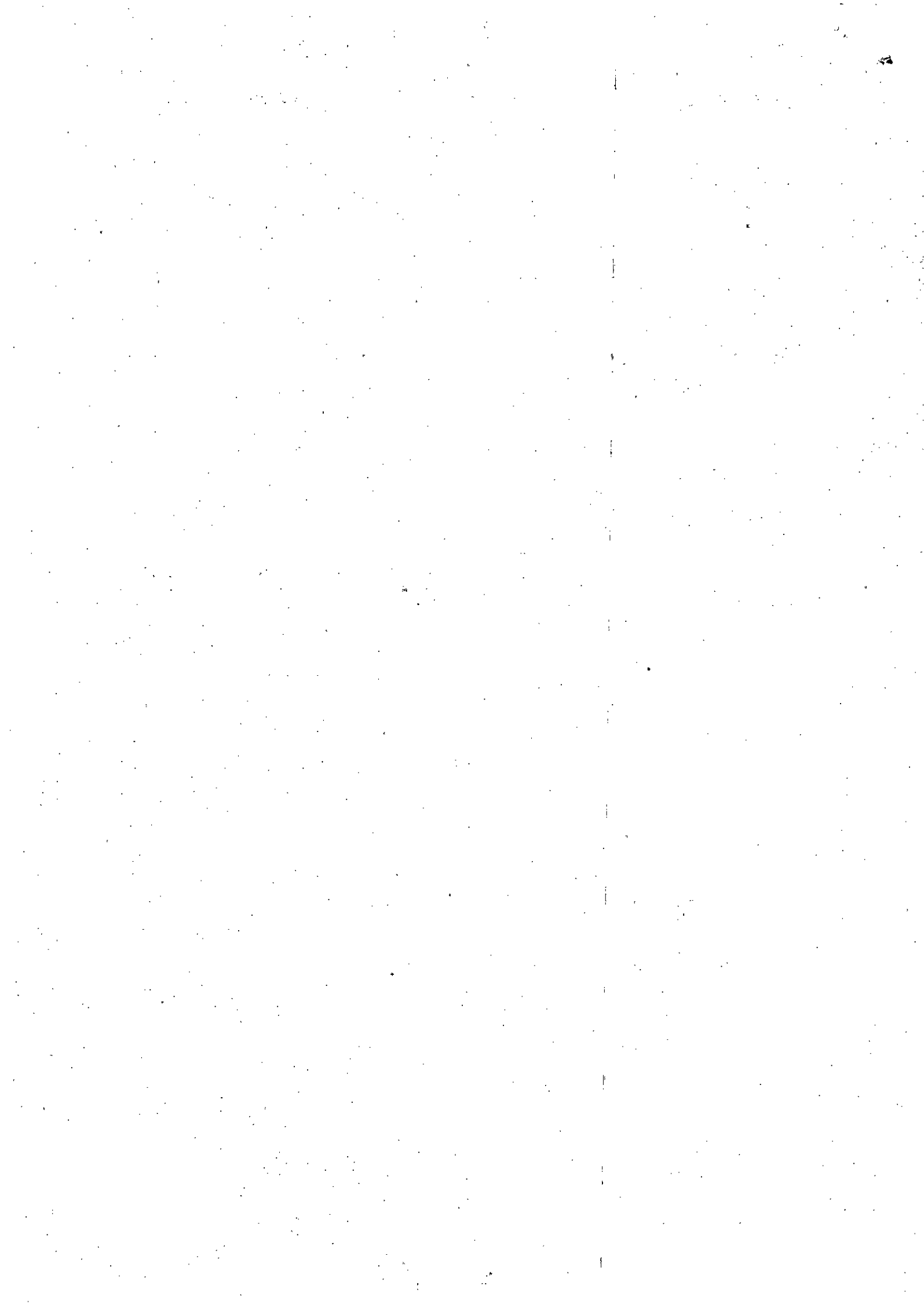
13.1. Pelas características da aquisição, o SFPC não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades elencadas no planejamento do Ch SFPC, provendo assim condições favoráveis para a execução as demandas abordadas no processo e observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciado a viabilidade esta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


NILMAR DIEGO DE VASCONCELOS MOREIRA
Analista SFPC do 71º BIMtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta, alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas
RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
OFFICE OF THE DEPARTMENT CHAIR
540 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637
(773) 936-3300

OFFICE OF THE DEPARTMENT CHAIR

DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

The Department of Political Science is pleased to announce the appointment of Professor [Name] as the new Chair of the Department. Professor [Name] will be joining the Department in the fall of 2024. He/She will be responsible for the overall management and development of the Department, including the recruitment and retention of faculty, the development of the curriculum, and the promotion of research and public service.

Professor [Name] is a distinguished scholar in the field of [Field] and has made significant contributions to the field through his/her research and teaching. He/She is also a committed public servant and has served in various capacities in the government and non-profit sectors.

Professor [Name] is currently a Professor at [Institution] and has previously served as the Chair of the Department of [Department] at [Institution].

Professor [Name] is also a member of the [Organization] and has served on the [Committee] of the [Organization].

Professor [Name] is a native of [Country] and has a Ph.D. in [Field] from [Institution].

He/She

will be joining the Department in the fall of 2024.

Professor [Name] is a distinguished scholar in the field of [Field] and has made significant contributions to the field through his/her research and teaching.

He/She is also a committed public servant and has served in various capacities in the government and non-profit sectors.

Professor [Name] is currently a Professor at [Institution] and has previously served as the Chair of the Department of [Department] at [Institution].

Professor [Name] is also a member of the [Organization] and has served on the [Committee] of the [Organization].

Professor [Name] is a native of [Country] and has a Ph.D. in [Field] from [Institution].

He/She will be joining the Department in the fall of 2024.

Professor [Name] is a distinguished scholar in the field of [Field] and has made significant contributions to the field through his/her research and teaching.

He/She is also a committed public servant and has served in various capacities in the government and non-profit sectors.

He/She

will be joining the Department in the fall of 2024.

2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas
RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC
RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	

ID		Ação Preventiva	Responsável
1		Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2		Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3		Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4		Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID		Ação de Contingência	Responsável
1		Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante
RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID		DANO	
1		Desperdício de recursos.	
2		Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3		Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID		Ação Preventiva	Responsável
1		Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2		Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID		Ação de Contingência	Responsável
1		Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.			
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses.

ID		DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC
RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID		DANO
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID		DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	


1913

The first part of the year was spent in the
 study of the history of the country and
 the progress of the various industries.
 The second part was devoted to the
 study of the natural resources of the
 country and the methods of their
 development. The third part was
 devoted to the study of the
 political and social conditions of the
 country and the methods of their
 improvement. The fourth part was
 devoted to the study of the
 economic conditions of the country
 and the methods of their
 improvement. The fifth part was
 devoted to the study of the
 educational conditions of the
 country and the methods of their
 improvement. The sixth part was
 devoted to the study of the
 military conditions of the country
 and the methods of their
 improvement. The seventh part was
 devoted to the study of the
 judicial conditions of the country
 and the methods of their
 improvement. The eighth part was
 devoted to the study of the
 administrative conditions of the
 country and the methods of their
 improvement. The ninth part was
 devoted to the study of the
 financial conditions of the country
 and the methods of their
 improvement. The tenth part was
 devoted to the study of the
 foreign relations of the country
 and the methods of their
 improvement.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sale

Quartel em Garanhuns, PE, 10 de março de 2023


NILMAR DIEGO DE V. MOREIRA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


RICARDO [REDACTED] SILVA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para a aquisição de Notebook, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

 23
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a framework for how to integrate data analysis into the organization's strategic planning and operational decision-making.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and risks associated with data management and analysis. It identifies common pitfalls such as data quality issues, privacy concerns, and the potential for misinterpretation of data.

5. The fifth part of the document offers recommendations and best practices for overcoming these challenges. It suggests implementing robust data governance policies, investing in data security measures, and fostering a data-driven culture within the organization.

6. The final part of the document concludes by summarizing the key findings and reiterating the importance of a data-driven approach for achieving organizational success in the modern business environment.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**PREGÃO Nº 18/2022
(Processo Administrativo Nº 64107.001961/2023-21)**

ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Notebook visando atender às necessidades do SFPC 71º BI Mtz.:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD TOTAL	Valor de referência	Valor total
01	Notebook 2 -i7 87 / Similar 16GBDDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 (NOTEBOOK COM RYZEN 5500U, PROCESSADOR SIMILAR AO I7) https://www.cpubenchmark.net/compare/4141vs3641/AMD-Ryzen-5-5500U-vs-Intel-i7-8557U 1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7	472321	UND	1	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
POLITICAL SCIENCE 301

BY: [Name]

DATE: [Date]

TOPIC: [Topic]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste ~~Termo de Referência~~

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º B1 Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa (única), no seguinte endereço: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado -, Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, ~~contados de recebimento provisório~~, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento ~~provisório~~ ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos em seus anexos;

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/54, the Board of Directors met and discussed the proposed acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name].

The Board of Directors has approved the acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name] for a total purchase price of \$[Amount].

The Board of Directors has also approved the issuance of [Number] shares of common stock of the [Company Name] to the [Company Name] in exchange for the assets.

The Board of Directors has further approved the execution of the purchase agreement and the issuance of the shares of common stock.

The Board of Directors has also approved the payment of the purchase price to the [Company Name] in the form of cash.

The Board of Directors has further approved the execution of the purchase agreement and the issuance of the shares of common stock.

The Board of Directors has also approved the payment of the purchase price to the [Company Name] in the form of cash.

The Board of Directors has further approved the execution of the purchase agreement and the issuance of the shares of common stock.

The Board of Directors has also approved the payment of the purchase price to the [Company Name] in the form of cash.

The Board of Directors has further approved the execution of the purchase agreement and the issuance of the shares of common stock.

The Board of Directors has also approved the payment of the purchase price to the [Company Name] in the form of cash.

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

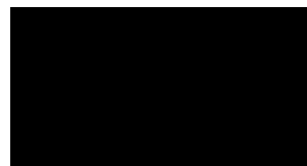
8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALGEMOSTRATIVA

É admissível a fusão, criação ou incorporação da contratada com outras pessoas jurídicas, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais condições e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a manutenção e presença da Administração e continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será controlado por uma comissão de membros designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, bem como por prejuízos de impetidos técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de fato, ficando com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anota em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os respectivos documentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratado emitir a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentação de regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou na ausência de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, deverá ser tomadas as providências previstas no art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, e a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao contrato, ou ainda, circunstância que impeça a liberação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a

Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

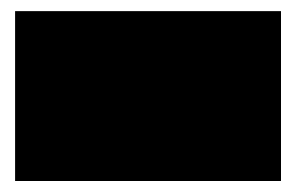
12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \left(\frac{6}{100} \right) \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

1940-1941
The first year of the war was a time of great hardship and sacrifice for the people of the United States. The government had to take many steps to support the war effort, including rationing of food and clothing, and the evacuation of Japanese-Americans from the West Coast.

The war also brought about significant changes in the role of women in the workforce. Many women took on jobs that were traditionally held by men, such as factory work and office jobs. This helped to sustain the economy during the war.

The war also had a profound impact on the lives of African Americans. Many African American soldiers fought in the war, but they often faced discrimination and segregation. Despite these challenges, their service helped to advance the cause of civil rights.

The war also brought about significant changes in the lives of Native Americans. Many Native Americans were drafted into the military, and they often faced discrimination and segregation. Despite these challenges, their service helped to advance the cause of civil rights.

The war also had a profound impact on the lives of women. Many women took on jobs that were traditionally held by men, such as factory work and office jobs. This helped to sustain the economy during the war.

The war also brought about significant changes in the lives of African Americans. Many African American soldiers fought in the war, but they often faced discrimination and segregation. Despite these challenges, their service helped to advance the cause of civil rights.

The war also had a profound impact on the lives of Native Americans. Many Native Americans were drafted into the military, and they often faced discrimination and segregation. Despite these challenges, their service helped to advance the cause of civil rights.

The war also brought about significant changes in the lives of women. Many women took on jobs that were traditionally held by men, such as factory work and office jobs. This helped to sustain the economy during the war.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

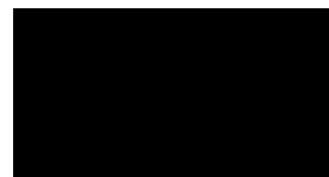
15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of chairman.

3. The third part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of secretary.

4. The fourth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of treasurer.

5. The fifth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

6. The sixth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

7. The seventh part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

8. The eighth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

9. The ninth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

10. The tenth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

11. The eleventh part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

12. The twelfth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

13. The thirteenth part is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large.

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

i) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

ii) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of data in decision-making. It explains how data-driven insights can help identify trends, anticipate challenges, and make informed strategic decisions that drive the organization's success.

4. The fourth part of the document discusses the importance of data security and privacy. It outlines the measures that should be implemented to protect sensitive information from unauthorized access, loss, or disclosure, ensuring compliance with relevant regulations and standards.

5. The fifth part of the document addresses the challenges associated with data management and analysis. It identifies common issues such as data silos, inconsistent data quality, and limited resources, and provides strategies to overcome these challenges.

6. The sixth part of the document discusses the future of data and its impact on various industries. It explores emerging trends such as artificial intelligence, big data, and cloud computing, and their potential to revolutionize data management and analysis.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of data in driving organizational success and the need for a data-driven culture.

8. The eighth part of the document offers practical recommendations for implementing a data-driven strategy. It suggests starting with a clear vision, investing in the right tools and talent, and fostering a culture of data literacy and collaboration.

9. The ninth part of the document discusses the ethical implications of data collection and analysis. It emphasizes the need for transparency, consent, and responsible data handling practices to protect individual privacy and build trust.

10. The tenth part of the document provides a conclusion and a call to action. It encourages organizations to embrace data as a strategic asset and to take proactive steps to harness its full potential for long-term growth and success.

11. The final part of the document includes a list of references and a glossary of key terms. The references provide additional resources for further reading, and the glossary helps clarify the terminology used throughout the document.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Apresenta conformidade com a legislação vigente, com as Normas Técnicas da ABNT.

17.3.1.1.2. A Licitante deverá comprovar que possui profissional responsável técnico em seu quadro, pertinente a área de execução do objeto.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

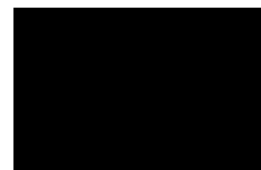
17.4.1. Valores unitários: conforme consta neste Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

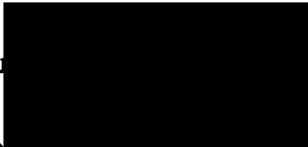
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.



19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Garanhu  e 2023

RICARDO SOARES DA SILVA – S Ten
Chefe SFPC do 71º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 18/2022, da UASG 160528, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP: 64107.001961/2023-21, visando à aquisição de material de TIC.

 B.
LUCIANO GUILMARAES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

18
The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President of the United States, dated January 1, 1865. The letter is addressed to the President and is signed by the Secretary of the State.

THE SECRETARY OF THE STATE
TO THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

The Secretary of the State has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 29th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. The Secretary of the State is also in receipt of a letter from the Secretary of the War, dated the 29th inst., in relation to the same subject.

Very respectfully,
Your obedient servant,
C. Schenck



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**

STI

EDITAL – PREGÃO 18/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC

NEXO I

(Processo Administrativo nº 65255.008396/2022-19)

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente de TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

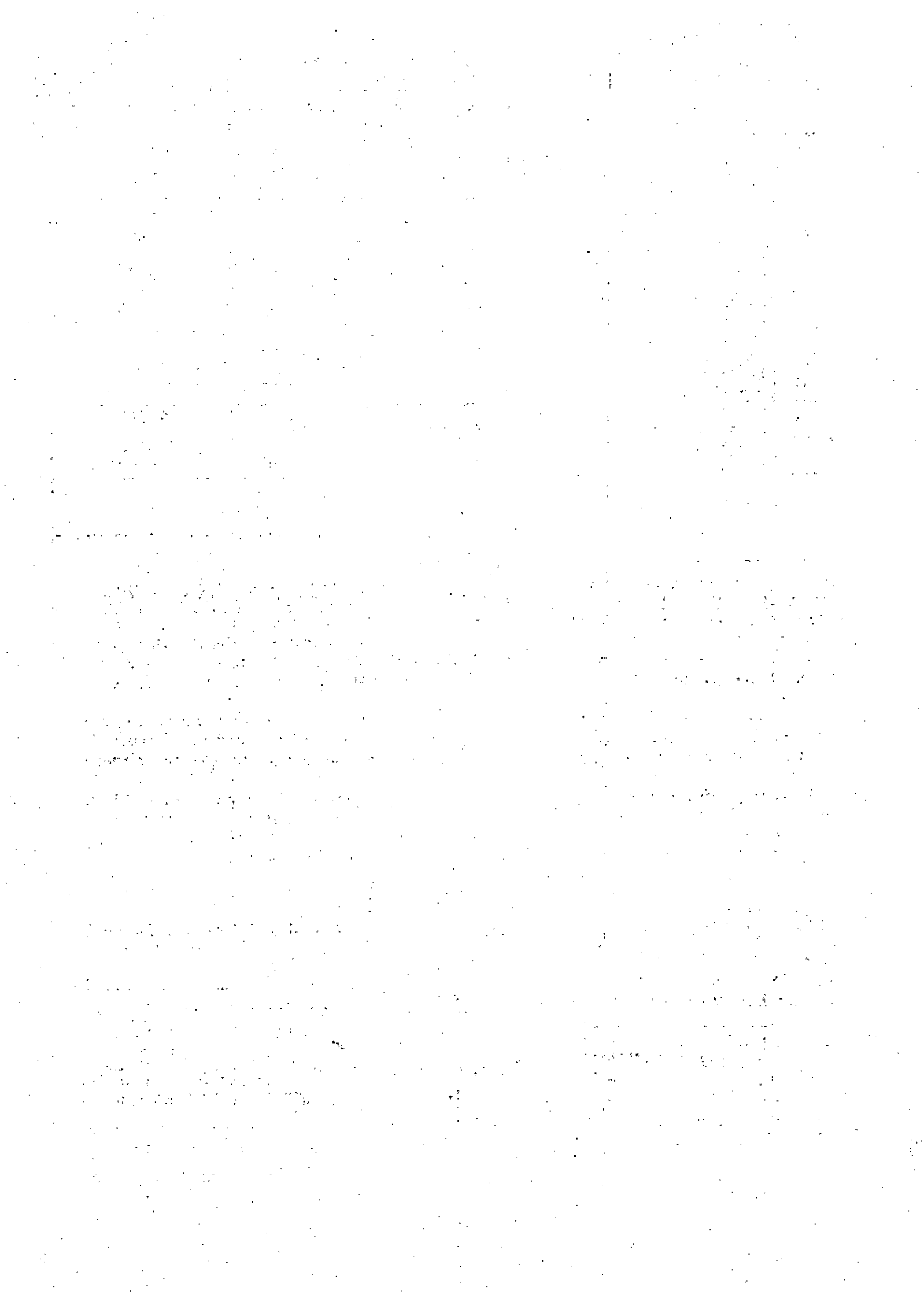
2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

2.1.1 Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Impressora Laser	32	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 95.068,16
2	Tonner Impressora 4070	70	UN	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
3	Webcam	164	UN	R\$ 163,75	R\$ 26.855,00
4	Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD21”	253	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 1.750.499,41
5	Computador 2- i7 12700KF / Similar, Pla- ce de vídeo Off board Similar a GEFOR- CE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Win- dows	45	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 527.835,15
6	Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD 15” SO Windows	188	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 1.324.454,36
7	Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB- DDR 4256GB-SSD + 1TB-HD	161	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 1.008.343,00
8	Scanner de mesa	121	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 288.857,25
9	Smart TV 40 polegadas	87	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 170.574,81
10	Smart TV 58 polegadas, tela plana	89	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 303.846,00
11	Estabilizador de tensão 1000VA	688	UN	R\$ 303,57	R\$ 208.856,16

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Estabilizador de tensão 500VA	341	UN	R\$ 206,32	R\$ 70.355,12
13	Monitor 23 polegadas	932	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 1.204.526,12
14	Monitor 27 polegadas 16:9	65	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 125.775,00
15	Projektor	196	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 475.474,44
16	Tablet	132	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 215.141,52
17	Telefone voIP	244	UN	R\$ 347,44	R\$ 84.775,36
18	Telefone voIP sem fio	128	UN	R\$ 133,44	R\$ 17.080,32
19	Nobreak 3000VA	267	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 1.101.575,25
20	Nobreak 1400VA	490	UN	R\$ 841,91	R\$ 412.535,90
21	Projektor multimídia interativo	94	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 496.255,14
22	Access Point – Tipo 01	369	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 369.343,17
23	Access Point – Tipo 02	79	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 79.073,47
24	Windows 10 profissionais 64Bits	564	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 624.381,84
25	Office profissional plus 2019 64Bits	674	UN	R\$ 161,67	R\$ 108.965,58
26	Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA	14	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 356.924,68
27	Fonte 1000 Watts PSU Platinum	13	UN	R\$ 2.698,45	R\$ 35.079,85
28	Estrutura metálica p/ cluster de GPU	8	UN	R\$ 408,47	R\$ 3.267,76
29	Extensor PCI-E Riser	30	UN	R\$ 122,54	R\$ 3.676,20
30	Impressora Laser cota reservada item 01	10	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 29.708,80
31	Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD21" cota reservada item 04	5	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 34.594,85
32	Computador 2- i7 12700KF / Similar, Pla- ce de vídeo Off board Similar a GEFOR- CE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Win- dows cota reservada item 05	5	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 58.648,35
33	Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD 15" SO Windows cota re- servada item 06	5	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 35.224,85
34	Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB- DDR 4256GB-SSD + 1TB-HD cota re- servada item 07	5	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 31.315,00
35	Scanner de mesa cota reservada item 08	5	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 11.936,25
36	Smart TV 40 polegadas cota reservada item 09	30	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 58.818,90
37	Smart TV 58 polegadas, tela plana cota re- servada item 10	15	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 51.210,00
38	Estabilizador de tensão 1000VA cota re- servada item 11	3	UN	R\$ 303,57	R\$ 910,71
39	Monitor 23 polegadas cota reservada item 13	25	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 32.310,25
40	Monitor 27 polegadas 16:9 cota reserva- da item 14	15	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 29.025,00



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Projektor cota reservada item 15	20	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 48.517,80
42	Tablet cota reservada item 16	20	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 32.597,20
43	Telefone voIP cota reservada item 17	10	UN	R\$ 347,44	R\$ 3.474,40
44	Nobreak 3000VA cota reservada item 19	10	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 41.257,50
45	Nobreak 1400VA cota reservada item 20	30	UN	R\$ 841,91	R\$ 25.257,30
46	Projektor multimídia interativo cota reservada item 21	5	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 26.396,55
47	Acess Point – Tipo 01 cota reservada item 22	62	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 62.057,66
48	Windows 10 profissionais 64Bits cota reservada item 24	10	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 11.070,60
49	Office profissional plus 2016 64Bits cota reservada item 25	10	UN	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
50	Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA cota reservada item 26	1	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 25.494,62
Valor total da contratação		R\$ 12.084.669,61			
		Doze milhões oitenta e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos.			

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades de material permanente das Organizações Militares do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército e Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) do CcomGEx, do ComDCiber e do CDCiber e organizações militares que manifestaram o interesse a fim de não comprometer o desempenho dos trabalhos realizados e demandas internas.

3.2 A justificativa para a presente contratação decorre da necessidade da renovação computacional e tecnológica, visando a padronização e a modernização, além de fornecer mais segurança dos documentos.

3.3 Declaramos, conforme prevê o inc. V, Art. 11 da IN 01/2019 a viabilidade da contratação constante neste termo.

3.4 A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1	Adequar às necessidades de TIC em atendimento às demandas do CCOMGEX e suas OMDS.
2	Renovação computacional do CCOMGEX e suas OMDS.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2024

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Adequar às necessidades de TIC em atendimento às demandas do CCOMGEX e suas OMDS.	1	Aquisição de materiais permanentes de TIC para renovação e solução de TIC do CCOMGEX e suas OMDS.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
------	-----------

1	Instrumento de planejamento que contempla bens, materiais específicos e soluções de TIC que o órgão ou entidade pretende contratar, que está elaborada no exercício anterior ao exercício da contratação, conforme regras dispostas na IN Seges/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.
----------	--

3.2.1 O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento de planejamento que contempla bens, serviços, obras e soluções de TIC que o órgão ou entidade pretende contratar, elaborado no exercício anterior ao exercício da contratação, conforme regras dispostas na IN Seges/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/plano-anual-de-contratacoes>.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Estima-se que o valor de toda a aquisição de materiais permanente de TI para o atendimento dos Projetos e manutenções seja da Ordem de R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 A Equipe de Planejamento da Contratação avaliará a viabilidade de realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução.

3.4.2 O art. 23, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

3.4.3 Neste sentido, a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Registro dos resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação, conforme descrito no DOD e possíveis outros identificados durante o Estudo Técnico Preliminar.

3.5.2 A contratação de Licença para acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido, propõem o fornecimento atualização e reposição dos equipamentos de permanentes de TI, visando manter o funcionamento das soluções empregadas;

3.5.3 Padronização dos equipamentos;

3.5.4 Elevação da qualidade dos equipamentos de de TI e diminuição da taxa de retorno dos mesmos para manutenção;

3.5.5 Proporcionar a satisfação dos usuários internos e externos;

3.5.6 Alinhamento dos equipamentos com os padrões de sustentabilidade da administração pública Federal;

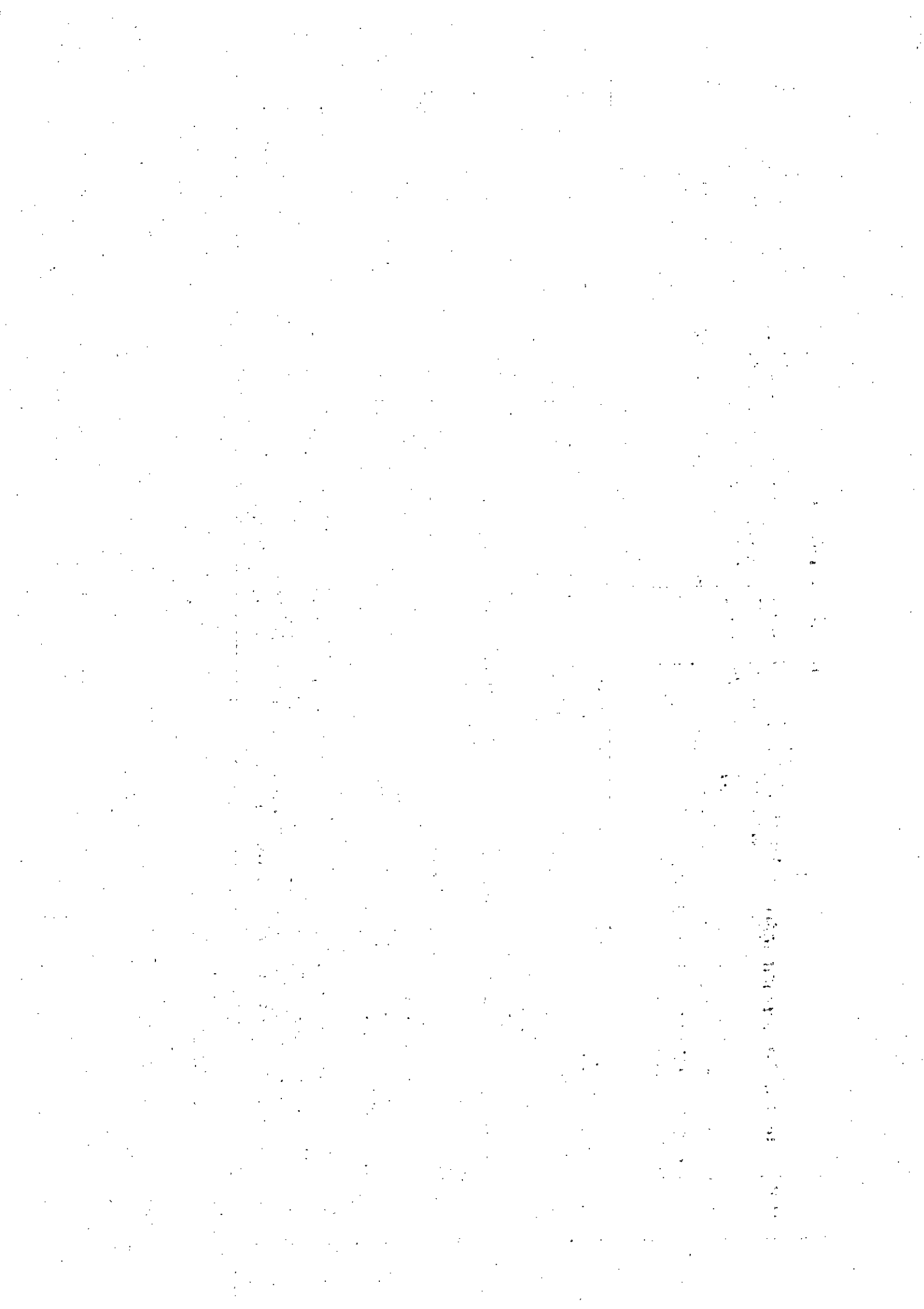
3.5.7 Ampliação da solução para atender as novas demandas do CCOMGEX e suas OMDS;

3.5.8 O objeto da aquisição foi descrito e identificado, conforme a média da necessidade histórica deste Comando, nos últimos 03 (três) anos, levando ainda em consideração ao disposto no Plano Estratégico Institucional do CCOMGEX, e em especial ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação desta OM.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
1	- Impressora Laser Multifuncional	470800	22	5	0	5	0	0	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 95.068,16
	1. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet 2. Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4) Cópia Duplex Automática: Manual. 3. Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save: Sim Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg 4. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual Windows: Sim Mac: Sim 5. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: DCP-1617NW Conjunto de Cilindros: 6. Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom: Instalação. 7. Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standby-by/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W 8. Certificação Energy Star: Sim. Consumíveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas.										
2	- Toner Impressora 4070	446270	30	0	0	20	0	20	UN	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
	1. Cartucho De Toner Laserjet 2. Cartucho De Toner Compatível Samsung 3. Mlt-D203u D203 SI-M4020nd M4020 SI-M4070fr M4070 4. Capacidade De Impressão: 15.000 Páginas										
3	- Webcam- Webcam HD	291791	114	5	5	30	0	10	UN	R\$ 163,75	R\$ 26.855,00
	1. Detalhes Comprimento do Cabo 1.8 metros; 2. Vídeo Resolução 1080p (16:9); 3. Foco Automático; 4. Microfone Embutido; 5. Áudio Estéreo; 6. Sensor Óptico Carl Zeiss; 7. Videochamadas em 720p; 8. Compressão AVC H.264 Câmera 15 Megapixels Conectividade USB 2.0.										



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
4	- computador 1 i7 9700 / similar 8gb-ddr4 1tb-hd21" so linux	460826	98	20	0	50	0	80	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 1.750.499,41
	1. sistema operacional: linux 2. placa mãe: similar à h310m 3. suporta até: i3/ i5 / i7 similar à intel core 4. com 6-channel hd áudio similar à codec onboard 5. 10/100/1000 mbps 6. 1x slot pci express x16 7. 4x conectores sata 8. 2x portas usb frontal 9. 1x porta vga 10. 1x porta hdmi 11. 2x portas usb 2.0 12. 2x portas usb 3.0 13. 1x portarj-45 de rede 14. jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone 15. frequência: 3.00 ghz à 4.70 ghz 16. socket: 1151 17. número de núcleos: 8 18. n° de threads: 8 19. frequência baseada em processador: 3.00 ghz 20. frequência turbo max: 4.70 ghz 21. cache: 12 mb similar à intel smart cache 22. velocidade do barramento: 8 gt/s 23 tecnologia similar à intel turbo boost frequência 2.0: 4.70 ghz tdp: 65 w - suporte para 4k com resolução máxima de 4096 x 2304 60hz - vídeo integrado: gráficos uhd similar à intel630-processador: similar à intelcore i79700 - 9ª geração - tamanho: 8gb - 2x slots ddr4 - arquitetura da memória: dual channel ddr4 - expansível até: 32gb hd: 1tb - fonte real										
5	- computador 5 - i7 12700kf / similar, placa de vídeo off board similar a geforce rtx3070 *gb / similar, 16gb-ddr 480gb-sdd m.2 + 1tb-hd so windows	477455	5	5	5	30	0	0	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 527.835,15
	1. processador similar à intel core i7-12700kf, 12-core, 20-threads, 3.6ghz (5.0ghz turbo), cache 25mb, lga1700, bx8071512700kf 2. water cooler similar a gaming aqua x200 rgb, pg-aqx200-rgb 3. similar a asus prime z690-p, ddr5, socket lga1700, atx, chipset intel z690, prime z690-p memória 4. hd 1tb 3.5" sata iii 6gb/s ssd 5. similar à xpg sx8200 pro 512gb m.2 2280 nvme, asx8200pnp-512gt-c 6. similar a galax geforce rtx 3070 1-click oc, lhr, 8gb, gddr6, 256-bit, 37nsl6md2kch-nac fonte 7. kit cabo de força + hdmi, pg-kfh-01 8. similar a seraph e rgb lateral vidro temp, pgse-0e1-rgb										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
6	- notebook 1 – i7 9700 / similar 8gb-ddr4 1tb-hd 15" so windows.	457188	128	5	0	30	0	20	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 1.324.454,36
	1. processador de desktop similar à intel core i7 9700 2. placa de vídeo similar à nvidia geforce gtx 1050 - 3gb gddr5 3. memória ram 8 gb 2666mhz ddr4 4. tela led ips de 15.6" fullhd (1920x1080), 5. armazenamento híbrido: ssd 128 gb nvme + hd 1 também 6. bluetooth, wi-fi, usb, mini displayport, hdmi 7. ddr4 sdram 8. ddr4 9. similar à intel core i7 10. energia elétrica 11. teclado: padrão abnt2; 12. sd 13. sdhc 14. sdxc 15. ssd 16. webcam hd 720p 17. mousetouchpad de precisão 18. conexão bluetooth 19. conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. tensão/voltagem bivolt 21. tipo de memória ddr4										
7	- Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11	480277	86	5	0	50	0	20	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 1.039.658,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/Voltagem Bivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
8	- Scanner de mesa	398567	114	3	2	2	0	0	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 288.857,25
	1. Produza até 40 imagens por minuto1 com uma digitalização frente e verso e um alimentador automático de documentos para 50 páginas. 2. Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. 3. Velocidade de Digitalização: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi).										
9	- Smart TV 40 polegadas	412075	73	0	4	10	0	0	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 170.574,81
	1. Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB WI-FI Tipo de TV Smart TV; 2. Cor Preto; 3. Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Ultra HD 4k Potência do Áudio (RMS) 20 W (RMS) Quantidade de entradas USB 2 Quantidade de entradas HDMI 3 Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim suporte de parede (opcional). 4. Pannel: LED 5. Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) 6. Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC 7. 1x Porta LAN 8. 2x HDMI 9. 1x USB 10. 1x Entrada AV (Áudio & Vídeo) 11. 1x Entrada RF para Antena/cabo 12. 1x Saída Áudio digital (ótica) 13. 1x Saída para fone de ouvido 14. HDMI CEC 15. HDMI ARC 16. Wi-Fi integrado										
10	- Smart TV 58 polegadas, tela plana	362989	75	0	4	10	0	0	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 303.846,00
	1. UHD 4K 58" com HDR Premium, Wi-Fi; 2. Processador Quad-Core, Visual Livre de Cabos; 3. Plataforma Smart, HDMI e USB; 4. Bivolt. 5. WIFI DUAL BAND 6. Dolby Audio 7. Processador Quad Core: Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor; 8. Processador gráfico Triple Core: Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos 9. Ajustes de temperatura de tom 10. 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; 11. 1 entrada Ethernet 12. 1 entrada S/PDIF out Optical 13. 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 14. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 15. 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)2, total de 4 entradas 16. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA)										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
11	- Estabilizador de tensão 1000VA	397474	358	0	0	20	0	310	UN	R\$ 303,57	R\$ 208.856,16
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção contra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) padrão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.										
12	- Estabilizador de tensão 500VA	264496	168	0	3	20	0	150	UN	R\$ 206,32	R\$ 70.355,12
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254; 3. Frequência de rede 60 Hz ± 5; 4. Saída: tensão nominal 115V.										
13	- Monitor 23 polegadas	479404	547	50	5	30	0	300	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 849.113,37
	1. Tamanho da tela: 23"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
14	- Monitor 27 polegadas 16:9	460039	15	15	5	30	0	0	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 125.775,00
	1. Tamanho da tela: 27"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
15	- Projetor Full HD	470301	139	3	4	50	0	0	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 475.474,44
	1. Método de projeção: Frontal / traseira / teto- Método de driving; 2. Matriz ativa TFT de poli-silício- Brilho de cor; 3. Saída de luz de cor: 3.600 Lumens; 4. Razão de aspecto: 16:10; 5. Tipo de lâmpada: 210W UHE; 6. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; 7. Temperatura de uso: 5°C a 35°C; 8. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db; 9. 6.000 horas (Normal); 10. Vertical: -30° +30; 11. Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; 12. Tamanho da tela: 33" a 320" (0.91m - 10.89 m); 13. Razão de zoom: 1-1.2; 14. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norma); 15. 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norma) 203W (Eco); 16. USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware); 17. RCA vídeo x 1; 18. Wireless Integrado; 19. Controle remoto com 2 pilhas AA- 01; 20. Cabo de alimentação (1,8 m); 21. Cabo de computador (1.8m); 22. Manual do Usuário do impresso ou mídia; 23. Bolsa de transporte.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
16	- Tablet	478996	82	0	0	50	0	0	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 215.141,52
	1. Sistema Operacional; 2. Tela: 10 polegadas ou superior com tecnologia similar à super AMOLED; 3. Resolução mínima da Tela: 2048 x 1536 pixels; 4. Processador: Exynos 5433 ou Exynos 7420; 5. Memória RAM: mínimo 3GB; 6. Armazenamento: interno, mínimo 32 GB e externo expansível à 128GB com cartão SD ou micro SD; 7. Câmeras: Traseira com mínimo de 8 Megapixels e frontal com mínimo de 2,1 Megapixels; 8. Bateria: mínimo 3580 mAh; 9. Dimensões: mínimas 20 cm de altura, até mínima 13 cm de largura e até 0,7 cm de espessura; 10. Peso: Máximo 440 gramas.										
17	- Telefone voIP com fio	366455	243	0	0	0	1	0	UN	R\$ 347,44	R\$ 84.775,36
	1. Temperatura operacional 0 °C a 50 °C; 2. Bateria 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) 2.4 Vdc @ 600 mAh 200 h em modo repouso 5 h em uso Tempo de carga 10 h; 3. Frequência operacional 1.91 a 1.92 Ghz; 4. Consumo médio base Ip 1,6 Kwh/mês; 5. Consumo médio base carregadora 1,3 Kwh/mês; 6. Interface Wan 10/100BASE-T Interface similar à Lan 10/100BASE-T; 7. Protocolo de sinalização Sip 2.0 (Rfc 3261); 8. Codec G.711 (Pcmu e Pcma), G.729, G.726-32, G.723, G.722 ei Lbc; 9. Adaptador de tensão, base carregadora, bateria recarregável, adaptador de tensão; 10. Manual do usuário em português.										
18	- Telefone voIP sem fio	397047	92	5	0	30	1	0	UN	R\$ 133,44	R\$ 17.080,32
	1. Tela: 128x32; 2. Portas: 1 RJ45, 1 RJ9; 3. Rede: 10 / 100; 4. Fonte Externa/PoE; 5. Interface fácil de usar; 6. Display monocromático gráfico; 7. Montável em parede; 8. Speakerphone (Viva-voz); 9. Níveis de volume ajustável; 10. Captação de chamada; 11. Chamada em espera; 12. Transferência de chamadas; 13. Conferência- Códigos de autorização forçada (FAC); 14. Captura de chamadas de grupo; 15. Indicador de mensagem em espera; 16. Música em espera; 17. Suporte similar à Codec de áudio: G.711a, G.711, G.729, G.729 e G.729ab; 18. Memória flash de 4 MB; 19. Temperatura de armazenamento: 14-140 F (-10 a 60 C).										
19	- Nobreak 3000VA	445824	147	0	0	0	0	120	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 1.101.575,25
	1. Nobreak Interativo com regulação on-line; 2. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; 3. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); 4. PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone.										
20	- Nobreak 1500VA	331262	245	0	0	10	0	235	UN	R\$ 841,91	R\$ 239.944,35
	1. Autonomia: não inferior a 20 Minutos quando utilizado em sua potência máxima; 2. Entrada: Tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 3. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
	- Projektor multimídia interativo	482206	33	3	4	50	4	0	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 496.255,14
21	<p>1. Projetores LCD – 720p; 2. Dispositivos Integrados Alto-falante; 3. Rede Ethernet; 3. Rede Ethernet; 4. Brilho (Branco)3200 lumens; 5. Luminosidade (Cor)3200 lumens; 6. Taxa de constraste14000:1 (dinâmico); 7. Tamanho da imagem152 cm - 254 cm; 8. Distância da projeção0.354 m - 0.601 m; 9. Taxa de Alcance0.28 – 0.37:1; 10. Fator de zoom digital1.35x; 11. Resolução similar a WXGA - WXGA (1280 x 800); 12. Percentagem de Aspecto Básico16:10; 13. Formato da Tela1.024.000 pixels (1.280 x 800) x 3; 14. Suporte a Cores1,07 bilhões de cores; 15. Tipo de lâmpadaUHE 250 Watt 16. Ciclo de vida da lâmpadaAté 5000 hora(s) - modo normal Até 10000 hora(s) - modo de economia; 17. Recursos Perfil cor sRGB, Modo Quadro Negro, tecnologia 3LCD, Modo Dinâmico; 18. Lentes de projeção de distância ultracurta; Foco Manual; 19. Abertura das lentes F/1.6; Zoom Manual; 20. Direção de Correção Trapezoi da Horizontal, vertical; 21. Correção Vertical Trapezoidal-3 / +3; 22. Correção Horizontal Trapezoidal-3 / +3; 23. Sinal do vídeo analógico RGB; 24. Interfaces de Vídeo VGA, HDMI, composite video, MHL; 25. Protocolos de Transferência de Imagem LAN e Sem Fios LAN cabeada;26. Alto-falantes Integrado: Modo de saída de som Mono, Canal / potência de saída 16 Watt, Altosfalantes1 x canal misto; 27. Interfaces1 x entrada RGB / vídeo componente - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x entrada composta vídeo - RCA 3 x linha de escuta ligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x entrada/saída VGA - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x linha de escuta desligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x rede - RJ-45 2 x HDMI - 19 pinos HDMI Tipo A 1 x USB - USB Tipo B de 4 pinos 1 x USB - USB tipo A de 4 pinos 1 x Serial RS-232C - D-Sub (DB-9) de 9 pinos 1 x Mobile High-Definition Link (MHL) / HDMI; 28. Kit de montagem em parede, bandeja de caneta, 2 Interactive Pens; 29. Controle remoto sem fio; 30. Cabo HDMI mínimo 10m; 31. Fonte de energia Tensão Nominal AC 120/230 V (50/60 Hz); 32. Composto fr Software / Requisitos do sistema; 33. Temperatura de Funcionamento Mínima5 °C; 34. Temperatura de Funcionamento Máxima40 °C; 35. Emissão sonora35 dBA; 36. Emissão de Som (Modo Económico) 29 dBA</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
	- Access Point – Tipo 01	404260	344	5	0	20	0	0	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 369.343,17
22	<p>1. Equipamento do tipo thin access point, ou seja, ponto de acesso (AP) que permita acesso à rede ethernet via wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas nas controladoras wireless deste processo; 2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste; 3. Deve possuir grau de proteção IP67 e suportar temperatura de operação de 0 a 55° C; 4. Deve possuir resistência para ventos de até 150Km/h; 5. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; 6. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; 7. Deve implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; 8. Deve suportar no mínimo 16 (dezesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos os 16 (dezesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tanto em 2.4GHz quanto em 5GHz; 9. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP; 10. Deve possuir 01 (um) slot SFP para conexão de transceiver de fibra óptica monomodo ou multimodo; 11. Deve possuir 01 (uma) interface console (serial) para gerenciamento local; 12. Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior; 13. Deve possuir LED com intuito de obter-se o status do equipamento; 14. Deve possibilitar configuração inicial através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente; 15. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + AP) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais; 16. Deve possuir sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); 17. Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional; 18. Deve suportar, no mínimo, operação com data rate de 867 Gbps e 2 fluxos espaciais (spatial streams); 19. Deve suportar operação com MIMO 2x2 (SU-MIMO e MU-MIMO); 20. Deve implementar análise de espectro para detecção de interferências provenientes de outros equipamentos nas frequências de 2.4 e 5GHz com granularidade melhor que 400 kHz, com chipset ou hardware dedicado para esta funcionalidade. Deve detectar interferências que operem nas frequências relacionadas, tais como bluetooth, micro câmeras, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser evitadas pelo conjunto access point + controlador de forma que sejam utilizados nos pontos de acesso os canais menos afetados pelas interferências. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências de 2.4 e 5 GHz no mesmo AP sem perda de conectividade ou redução do data rate para os clientes conectados. No caso de não implementação deste recurso, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro; 21. Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia; 22. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e FreeRADIUS); 23. Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; 24. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); 25. Deve suportar alimentação através Power Over Ethernet (PoE) e em corrente alternada bivolt (110-220VAC). 26. Deve acompanhar cabo de energia AC ou injetor PoE apropriado para o equipamento. Todos os produtos devem ser do mesmo fabricante do equipamento; 27. Todo o conjunto de equipamento e acessórios deve ser próprio para utilização outdoor. Não serão aceitos equipamentos adaptados para utilização em caixas externas/herméticas; 28. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão.</p>										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
23	Access Point – Tipo 02	404260	79	0	0	0	0	0	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 79.073,47
	1. Access Point AC UAP-AC-LITE BR Wireless AC 867Mbps 2. Ideal para a implantação rentável de redes sem fio de alto desempenho 3. Operação dual-band simultânea MIMO 2x2 4. Capaz de atingir taxas de até 867Mbps e alcance de até 122m 5. 24 Volts 6. 6.5 watts 7. Fonte de alimentação: 24V 0.5A Gigabit PoE 8. Modelo: UNIFI-UAP-AC-LITE9. VLAN: 802.1 Q10. QoS avançado: Per-User Limitação detaxa 11. Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) 12. Opera em 2,4GHz, atingindo até 300Mbps, e em 5GHz, atingindo 13. Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 14. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) 15. Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 16. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP;										
24	- Windows 10 profissionais 64Bits	111490	564	0	0	0	0	0	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 624.381,84
	1. Idioma: Português Brasileiro 2. Família Windows 10 Pro 3. Versão Profissional: 64-bits 4. A conexão a impressoras e dispositivos está mais fácil do que nunca 5. O Windows 10 suporta os mais novos hardwares e softwares 6. Conectar-se a redes sem fio é rápido e fácil										
25	- Office profissional plus 2019 64Bits	111490	664	10	0	0	0	0	UN	R\$ 161,67	R\$ 108.965,58
	1. Processador necessário: Processador x86 ou x64 bits de 1 Gigahertz (GHz) ou mais veloz com SSE2 2. Sistema operacional necessário: Windows 7 ou posterior, Windows Server 2008 R2 ou Windows Server 20123. Memória necessária: 1 GB de RAM (32 bits); 2 GB de RAM (64 bits) 4. Espaço em disco necessário: 3 GB de espaço disponível em disco 5. Resolução necessária: Resolução 1280 x 800 6. Requisitos adicionais do sistema: A funcionalidade da Internet requer uma conexão com a Internet. Conta da Microsoft necessária.										
26	- Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA	464960	14	0	0	0	0	0	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 356.924,68
	1. Placa de vídeo (GPU) com alta capacidade de processamento 2. memória similar à GDDR6X mínima de 24GB 3. 10.496 núcleos similar à NVIDIA CUDA 4. sem a função de LHR (lite hash rate).										
27	- Fonte 1000 Watts PSU Platinum	411610	8	5	0	0	0	0	UN	R\$ 2.698,45	R\$ 35.079,85
	f1. onte de alimentação modular de pelo menos 1000 Watts, com certificação similar à PSU Platinum.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
28	- Estrutura metálica p/ cluster de GPU	11508	4	2	2	0	0	0	UN	R\$ 408,47	R\$ 1.633,88
	1. Estrutura metálica com tratamento 2. pintura eletrostática para montagem de cluster de GPU (placas de vídeo) 3. capacidade de acondicionar pelo menos 6 GPUs, 1 4. placa-mãe e pelo menos 2 (duas) fontes de alimentação. 5. A estrutura deve conter os coolers para auxiliar na refrigeração das placas de vídeo 6. conter no mínimo 65 (sessenta e cinco) centímetros para existir um espaçamento adequado entre as placas.										
29	- Extensor PCI-E Riser	11508	30	0	0	0	0	0	UN	R\$ 122,54	R\$ 3.676,20
	1. Extensor de PCI-E Riser, 6 pinos 2. USB 3.0 ou superior 3. com cabos e adaptadores necessários para interligação com a placa-mãe.										
30	- Impressora Laser Multifuncional cota reservada item 01	470800	0	0	0	0	0	10	UN	R\$ 2.970,88	R\$ 29.708,80
	1. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet 2. Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4) Cópia Duplex Automática: Manual. 3. Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save: Sim Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg 4. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual Windows: Sim Mac: Sim 5. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: DCP-1617NW Conjunto de Cilindros: 6. Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom: Instalação. 7. Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standby/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W 8. Certificação Energy Star: Sim. Consumíveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas.										
31	- Computador 1 i7 9700 / Similar 8GB- DDR4 1TB-HD21" SO Linux cota reservada item 04	460826	0	0	5	0	0	0	UN	R\$ 6.918,97	R\$ 34.594,85
	1. Sistema Operacional: Linux 2. Placa Mãe: similar à H310M 3. Suporta até: i3/ i5 / i7 similar à Intel Core 4. Com 6-channel HD Áudio similar à Codec onboard 5. 10/100/1000 Mbps 6. 1x slot pci Express x16 7. 4x conectores sata 8. 2x portas USB frontal 9. 1x porta vga 10. 1x porta hdmi 11. 2x portas USB 2.0 12. 2x portas USB 3.0 13. 1x porta RJ-45 de rede 14. Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante / Microfone 15. Frequência: 3.00 Ghz à 4.70 Ghz 16. Socket: 1151 17. Número de núcleos: 8 18. N° de threads: 8 19. Frequência baseada em processador: 3.00 Ghz 20. Frequência turbo max: 4.70 Ghz 21. Cache: 12 mb similar à Intel Smart Cache 22. Velocidade do barramento: 8 GT/s 23Tecnologia similar à Intel Turbo Boost frequência 2.0: 4.70 Ghz tdp: 65 W - Suporte para 4K com resolução máxima de 4096 x 2304 60Hz - Vídeo integrado: Gráficos uhd similar à Intel 630 - Processador: similar à Intel Core I7 9700 - 9ª Geração - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32GB hd: 1TB - Fonte real										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
32	- Computador 5 - i7 12700KF / Similar, Place de vídeo Off board Similar a GE-FORCE RTX3070 *GB / Similar, 16GB-DDR 480GB-SDD M.2 + 1TB-HD SO Windows Cota reservada item 05	477455	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 11.729,67	R\$ 58.648,35
1. Processador similar à Intel Core i7-12700KF, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Turbo), Cache 25MB, LGA1700, BX8071512700KF 2. Water Cooler Similar a Gaming Aqua X200 RGB, PG-AQX200-RGB 3. Similar a Asus Prime Z690-P, DDR5, Socket LGA1700, ATX, Chipset Intel Z690, PRIME Z690-P Memória 4. HD 1TB 3.5" Sata III 6GB/s SSD 5. Similar à XPG SX8200 Pro 512GB M.2 2280 NVMe, ASX8200PNP-512GT-C 6. Similar a Galax GeForce RTX 3070 1-Click OC, LHR, 8GB, GDDR6, 256-bit, 37NSL6MD2KCH-NAC Fonte 7. Kit Cabo de Força + HDMI, PG-KFH-01 8. Similar a Seraph E RGB Lateral Vidro Temp, PGSE-0E1-RGB											
33	- Notebook 1 – i7 9700 / Similar 8GB-DDR4 1TB-HD 15" SO Windows. Cota reservada item 06	457188	0	0	5	0	0	0	UN	R\$ 7.044,97	R\$ 35.224,85
1. processador de desktop similar à intel core i7 9700 2. placa de vídeo similar à nvidia geforce gtx 1050 - 3gb gddr5 3. memória ram 8 gb 2666mhz ddr4 4. tela led ips de 15.6" fullhd (1920x1080), 5. armazenamento híbrido: ssd 128 gb nvme + hd 1 também 6. bluetooth, wi-fi, usb, mini displayport, hdmi 7. ddr4 sdram 8. ddr4 9. similar à intel core i7 10. energia elétrica 11. teclado: padrão abnt2; 12. sd 13. sdhc 14. sdxs 15. ssd 16. webcam hd 720p 17. mousetouchpad de precisão 18. conexão bluetooth 19. conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. tensão/voltagem bivolt 21. tipo de memória ddr4											
34	- Notebook 2 – i7 9700 / Similar 16GB-DDR4 256GB-SSD + 1TB-HD SO Windows 11 Cota reservada item 07	480277	0	0	5	0	0	0	UN	R\$ 6.263,00	R\$ 31.315,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da Possui a 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/Voltagem Bivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
35	- Scanner de mesa Cota reservada item 08	398567	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 2.387,25	R\$ 11.936,25
	1. Produza até 40 imagens por minuto1 com uma digitalização frente e verso e um alimentador automático de documentos para 50 páginas. 2. Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. 3. Velocidade de Digitalização: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi).										
36	- Smart TV 40 polegadas Cota reservada item 09	412075	0	0	0	0	0	30	UN	R\$ 1.960,63	R\$ 58.818,90
	1. Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB WI-FI Tipo de TV Smart TV; 2. Cor Preto; 3. Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Ultra HD 4k Potência do Áudio (RMS) 20 W (RMS) Quantidade de entradas USB 2 Quantidade de entradas HDMI 3 Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado Sim suporte de parede (opcional). 4. Pannel: LED 5. Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) 6. Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC 7. 1x Porta LAN 8. 2x HDMI 9. 1x USB 10. 1x Entrada AV (Áudio & Vídeo) 11. 1x Entrada RF para Antena/cabo 12. 1x Saída Áudio digital (ótica) 13. 1x Saída para fone de ouvido 14. HDMI CEC 15. HDMI ARC 16. Wi-Fi integrado										
37	- Smart TV 58 polegadas, tela plana Cota reservada item 10	362989	0	0	0	0	0	15	UN	R\$ 3.414,00	R\$ 51.210,00
	1. UHD 4K 58" com HDR Premium, Wi-Fi; 2. Processador Quad-Core, Visual Livre de Cabos; 3. Plataforma Smart, HDMI e USB; 4. Bivolt. 5. WIFI DUAL BAND 6. Dolby Audio 7. Processador Quad Core: Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor; 8. Processador gráfico Triple Core: Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos 9. Ajustes de temperatura de tom 10. 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; 11. 1 entrada Ethernet 12. 1 entrada S/PDIF out Optical 13. 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 14. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 15. 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)2, total de 4 entradas 16. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA).										
38	- Estabilizador de tensão 1000VA Cota reservada item 11	397474	0	0	3	0	0	0	UN	R\$ 303,57	R\$ 910,71
	1. Entrada: tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 2. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v: 175 a 254, frequência de rede 60 Hz ± 5; 3. Saída: tensão nominal 115V com regulação de ± 5% (para operação bateria) e de + 6% - 10%; 4. MTBF (Tempo médio entre falhas) não inferior a 25.000 horas; 5. Proteção contra transientes e surtos de tensão; 6. Fusível externo; 7. 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; 8. Filtro de linha integrado; 9. Tomadas: mínimo de 5 (cinco) padrão NEMA 5/15; 10. Potencia: potência máxima não inferior a 500 VA com fator de potência 0,7.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR Ação DO QGEX			
39	- Monitor 23 polegadas Cota reservada item 13	479404	0	0	0	0	25	0	UN	R\$ 1.292,41	R\$ 0,00
	1. Tamanho da tela: 23"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
40	- Monitor 27 polegadas 16:9 Cota reservada item 14	460039	0	0	0	0	0	15	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 29.025,00
	1. Tamanho da tela: 27"; 2. Tipo: LED; 3. Formato: similar à Widescreen; 4. Resolução: FullHD (1920x1080) a 60 Hz; 5. Entradas USB, HDMI e DisplayPort, painel tipo IPS.										
41	- Projetor Full HD Cota reservada item 15	470301	0	0	0	0	0	20	UN	R\$ 2.425,89	R\$ 48.517,80
	1. Método de projeção: Frontal / traseira / teto- Método de driving; 2. Matriz ativa TFT de poli-silício- Brilho de cor; 3. Saída de luz de cor: 3.600 Lumens; 4. Razão de aspecto: 16:10; 5. Tipo de lâmpada: 210W UHE; 6. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; 7. Temperatura de uso: 5°C a 35°C; 8. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db; 9. 6.000 horas (Normal); 10. Vertical: -30° +30; 11. Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; 12. Tamanho da tela: 33" a 320" (0.91m - 10.89 m); 13. Razão de zoom: 1-1.2; 14. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norma); 15. 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norma) 203W (Eco); 16. USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware); 17. RCA vídeo x 1; 18. Wireless Integrado; 19. Controle remoto com 2 pilhas AA- 01; 20. Cabo de alimentação (1,8 m); 21. Cabo de computador (1.8m); 22. Manual do Usuário do impresso ou mídia; 23. Bolsa de transporte.										
42	- Tablet Cota reservada item 16	478996	0	0	0	0	0	20	UN	R\$ 1.629,86	R\$ 32.597,20
	1. Sistema Operacional; 2. Tela: 10 polegadas ou superior com tecnologia similar à super AMOLED; 3. Resolução mínima da Tela: 2048 x 1536 pixels; 4. Processador: Exynos 5433 ou Exynos 7420; 5. Memória RAM: mínimo 3GB; 6. Armazenamento: interno, mínimo 32 GB e externo expansível à 128GB com cartão SD ou micro SD; 7. Câmeras: Traseira com mínimo de 8 Megapixels e frontal com mínimo de 2,1 Megapixels; 8. Bateria: mínimo 3580 mAh; 9. Dimensões: mínimas 20 cm de altura, até mínima 13 cm de largura e até 0,7 cm de espessura; 10. Peso: Máximo 440 gramas.										
43	- Telefone voIP com fio cota reservada item 17	366455		0	0	10	0	0	UN	R\$ 347,44	R\$ 3.474,40
	1. Temperatura operacional 0 °C a 50 °C; 2. Bateria 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz) 2.4 Vdc @ 600 mAh 200 h em modo repouso 5 h em uso Tempo de carga 10 h; 3. Frequência operacional 1.91 a 1.92 Ghz; 4. Consumo médio base Ip 1,6 Kwh/mês; 5. Consumo médio base carregadora 1,3 Kwh/mês; 6. Interface Wan 10/100BASE-T Interface similar à Lan 10/100BASE-T; 7. Protocolo de sinalização Sip 2.0 (Rfc 3261); 8. Codec G.711 (Pcmu e Pcma), G.729, G.726-32, G.723, G.722 ei Lbc; 9. Adaptador de tensão, base carregadora, bateria recarregável, adaptador de tensão; 10. Manual do usuário em português.										

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
44	- Nobreak 3000VA Cota reservada item 19	445824	0	0	0	10	0	0	UN	R\$ 4.125,75	R\$ 41.257,50
1. Nobreak Interativo com regulação on-line; 2. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; 3. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); 4. PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone.											
45	- Nobreak 1500VA Cota reservada item 20	331262	0	0	0	0	30		UN	R\$ 841,91	R\$ 0,00
1. Autonomia: não inferior a 20 Minutos quando utilizado em sua potência máxima; 2. Entrada: Tensão nominal: 115V / 127V / 220V Automático; 3. Variação máxima: 115v: 89 a 138 / 220v.											
46	- Projetor multimídia interativo Cota reservada item 21	482206	0	0	0	0	0	5	UN	R\$ 5.279,31	R\$ 26.396,55
1. projetores lcd – 720p; 2. dispositivos integrados alto-falante; 3. rede ethernet; 3. rede ethernet; 4. brilho (branco)3200 lumens; 5. luminosidade (cor)3200 lumens; 6. taxa de constraste14000:1 (dinâmico); 7. tamanho da imagem152 cm - 254 cm; 8. distância da projeção0.354 m - 0.601 m; 9. taxa de alcance0.28 – 0.37:1; 10. fator de zoom digital1.35x; 11. resolução similar a wxga - wxga (1280 x 800); 12. percentagem de aspecto básico16:10; 13. formato da tela1.024.000 pixels (1.280 x 800) x 3; 14. suporte a cores1,07 bilhões de cores; 15. tipo de lâmpadauhe 250 watt 16. ciclo de vida da lâmpadaaté 5000 hora(s) - modo normal até 10000 hora(s) - modo de economia; 17. recursos perfil cor srgb, modo quadro negro, tecnologia 3lcd, modo dinâmico; 18. lentes de projeção de distância ultracurta; foco manual; 19. abertura das lentes f/1.6; zoom manual; 20. direção de correção trapezoi da horizontal, vertical; 21. correção vertical trapezoidal-3 / +3; 22. correção horizontal trapezoidal-3 / +3; 23. sinal do vídeo analógico rgb; 24. interfaces de vídeo vga, hdmi, composite video, mhl; 25. protocolos de transferência de imagem lan e sem fios lan cabeada; 26. alto-falantes integrado: modo de saída de som mono, canal / potência de saída 16 watt, altofalantes1 x canal misto; 27. interfaces1 x entrada rgb / vídeo componente - hd d-sub (hd-15) de 15 pinos 1 x entrada composta vídeo - rca 3 x linha de escuta ligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x entrada/saída vga - hd d-sub (hd-15) de 15 pinos 1 x linha de escuta desligada - mini fone stereo 3,5mm 1 x rede - rj-45 2 x hdmi - 19 pinos hdmi tipo a 1 x usb - usb tipo b de 4 pinos 1 x usb - usb tipo a de 4 pinos 1 x serial rs-232c - d-sub (db-9) de 9 pinos 1 x mobile high-definition link (mhl) / hdmi; 28. kit de montagem em parede, bandeja de caneta, 2 interactive pens; 29. controle remoto sem fio; 30. cabo hdmi mínimo 10m; 31. fonte de energia tensão nominal ac 120/230 v (50/60 hz); 32. composto fr software / requisitos do sistema; 33. temperatura de funcionamento mínima5 °c; 34. temperatura de funcionamento máxima40 °c; 35. emissão sonora35 dba; 36. emissão de som (modo económico) 29 dba.											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINIST RATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAM ENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTR AÇÃO DO QGEX			
47	- Access Point – Tipo 01 Cota reservada item 22	404260	0	0	0	0	0	62	UN	R\$ 1.000,93	R\$ 62.057,66
<p>1. Equipamento do tipo thin access point, ou seja, ponto de acesso (AP) que permita acesso à rede ethernet via wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas nas controladoras wireless deste processo; 2. Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com poeira, umidade, água e chuva, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste; 3. Deve possuir grau de proteção IP67 e suportar temperatura de operação de 0 a 55° C; 4. Deve possuir resistência para ventos de até 150Km/h; 5. O AP deve suportar arquitetura centralizada onde opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; 6. As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; 7. Deve implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; 8. Deve suportar no mínimo 16 (dezesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos os 16 (dezesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tanto em 2.4GHz quanto em 5GHz; 9. Deve possuir 01 (uma) interface Ethernet 100/1000 com conector RJ-45 para conexão de cabos UTP; 10. Deve possuir 01 (um) slot SFP para conexão de transceiver de fibra óptica monomodo ou multimodo; 11. Deve possuir 01 (uma) interface console (serial) para gerenciamento local; 12. Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior; 13. Deve possuir LED com intuito de obter-se o status do equipamento; 14. Deve possibilitar configuração inicial através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente; 15. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + AP) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais; 16. Deve possuir sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); 17. Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional; 18. Deve suportar, no mínimo, operação com data rate de 867 Gbps e 2 fluxos espaciais (spatial streams); 19. Deve suportar operação com MIMO 2x2 (SU-MIMO e MU-MIMO); 20. Deve implementar análise de espectro para detecção de interferências provenientes de outros equipamentos nas frequências de 2.4 e 5GHz com granularidade melhor que 400 kHz, com chipset ou hardware dedicado para esta funcionalidade. Deve detectar interferências que operem nas frequências relacionadas, tais como bluetooth, micro câmeras, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências devem ser evitadas pelo conjunto access point + controlador de forma que sejam utilizados nos pontos de acesso os canais menos afetados pelas interferências. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências de 2.4 e 5 GHz no mesmo AP sem perda de conectividade ou redução do data rate para os clientes conectados. No caso de não implementação deste recurso, devem ser fornecidos dois pontos de acesso (desde que atendam aos requisitos deste item): um para operação de rede e outro para operação como análise de espectro; 21. Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia; 22. Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e FreeRADIUS); 23. Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; 24. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); 25. Deve suportar alimentação através Power Over Ethernet (PoE) e em corrente alternada bivolt (110-220VAC). 26. Deve acompanhar cabo de energia AC ou injetor PoE apropriado para o equipamento. Todos os produtos devem ser do mesmo fabricante do equipamento; 27. Todo o conjunto de equipamento e acessórios deve ser próprio para utilização outdoor. Não serão aceitos equipamentos adaptados para utilização em caixas externas/herméticas; 28. Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão.</p>											

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE POR ÓRGÃO						UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	GRÁFICA DO EXÉRCITO	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX			
48	- Windows 10 profissionais 64Bits Cota reservada item 24	111490	0	0	10	0	0	0	UN	R\$ 1.107,06	R\$ 11.070,60
1. Idioma: Português Brasileiro 2. Família Windows 10 Pro 3. Versão Profissional: 64-bits 4. A conexão a impressoras e dispositivos está mais fácil do que nunca 5. O Windows 10 suporta os mais novos hardwares e softwares 6. Conectar-se a redes sem fio é rápido e fácil.											
49	- Office profissional plus 2016 64Bits Cota reservada item 25	111490	0	0	10	0	0	0	UN	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
1. Processador necessário: Processador x86 ou x64 bits de 1 Gigahertz (GHz) ou mais veloz com SSE2 2. Sistema operacional necessário: Windows 7 ou posterior, Windows Server 2008 R2 ou Windows Server 2012 3. Memória necessária: 1 GB de RAM (32 bits); 2 GB de RAM (64 bits) 4. Espaço em disco necessário: 3 GB de espaço disponível em disco 5. Resolução necessária: Resolução 1280 x 800 6. Requisitos adicionais do sistema: A funcionalidade da Internet requer uma conexão com a Internet. Conta da Microsoft necessária.											
50	- Placa de vídeo (GPU) NVIDIA CUDA Cota reservada item 26	464960	1	0	0	0	0	0	UN	R\$ 25.494,62	R\$ 25.494,62
1. Placa de vídeo (GPU) com alta capacidade de processamento 2. memória similar à GDDR6X mínima de 24GB3. 10.496 núcleos similar à NVIDIA CUDA 4. sem a função de LHR (lite hash rate).											
Estimativa do valor total da compra			R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)								

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1 Caso necessário deverá ser realizado 01 (um) treinamento, visando a operação da solução de em caso de pane, o qual deve abordar normas e procedimentos de operação dos sistemas.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1 A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

4.3.2 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.3.3 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, para contratação de bens e serviços comuns;

4.3.4 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.3.5 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

4.3.6 Decreto nº 9.507, de 7 de julho de 2018, que dispõe sobre a execução direta mediante contratação de serviços da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

4.3.7 Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

4.3.8 Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

4.3.9 Portaria nº 004-DCT, de 31 de janeiro de 2007, que aprova as instruções reguladoras sobre segurança da informação nas redes de comunicação e de computadores do Exército Brasileiro (IRESER – IR 13 – 15).

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1 Requisitos de manutenção, onde não haverá a necessidade de continuidade no fornecimento da Solução de TIC em caso de falhas, mas sim a troca do equipamento dentro do prazo da garantia.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1 A Solução de Tecnologia da Informação descrita no Apêndice I deste Termo de Referência deverá ser fornecida, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias desde que justificado e aceito pela fiscalização. O prazo será contado a partir da assinatura do contrato.

4.5.2 Os serviços de entrega serão executados no período de segunda a quinta-feira no horário de 9:00h às 17:00h e na sexta-feira no horário de 8:00 h às 12:00 h.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 O licitante vencedor deverá assumir inteira responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente.

4.6.2 Responsabilizar-se-á pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados, na forma da legislação em vigor.

4.6.3 Responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes a acidentes de trabalho e contra incêndio.

4.6.4 Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança na execução dos serviços e fornecimento e instalação dos equipamentos.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1 A contratada ou seus dirigentes, não deverão ter sido condenados, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.7.2 A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010.

4.7.3 Sem prejuízo aos demais critérios de sustentabilidade aplicados a CONTRATADA, deverá ainda ser observados os critérios estabelecidos na legislação ambiental.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1 Os softwares, sistemas, ferramentas, acessórios, insumos e itens de reposição, necessários a prestação do serviço, deverão estar em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1 Para fins de planejamento da execução do serviço a CONTRATADA deverá levar em consideração as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, em especial os itens relacionados aos aspectos técnicos, além do que determina as Normas Técnicas aplicáveis ao objeto.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1 Não há requisitos de implantação de equipamentos por parte da empresa, pois os setores de TI do CCOMGEX e OMDS há pessoas qualificadas para tal execução.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1 Para os equipamentos fornecidos e instalados e os serviços a eles relacionados objetos deste Termo de Referência: no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal / fatura.

4.11.2 Durante o período de garantia, a solução de problema detectado nos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação efetuada pela Contratante.

4.11.3 Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem 17.7. a Contratante poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o licitante vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

4.11.4 A substituição de peças, componentes ou equipamentos que constam deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

4.11.5 Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de partes ou de equipamentos como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo a Contratante quaisquer ônus.

4.11.6 O licitante vencedor deverá durante o período de garantia prover uma linha telefônica IP gratuita com ramal direto com o centro de suporte da contratada para se sejam solicitados suportes técnicos referentes ao sistema.

4.11.7 O prazo de atendimento aos chamados técnicos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do contratante; prazo de solução do problema não crítico até 05 (cinco) dias úteis e de problemas críticos até 03 (três) dias úteis e, em hipótese alguma os equipamentos poderão ficar inoperantes por mais de 03 (três) dias úteis.

4.11.8 A Contratada deverá fornecer e aplicar pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pelo Contratante, sempre que forem encontradas falhas de operação

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1 Caso necessário deverá haver comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme especificado neste Termo de Referência.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

PERFIL 1 – Aquisição de Materiais permanente de TI	
Responsável por realizar todas as atividades relacionadas à configuração e suporte técnico, conforme as normas, padrões e diretrizes da contratante.	
Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência em suporte técnico de softwares de igual ou similar operação com o objeto contratado.	Registro em Carteira de Trabalho, contrato(s) executado(s) pelo funcionário ou atestado de capacidade técnica.
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior, técnico ou treinamentos profissionais que qualifique para a realização das atribuições referentes ao objeto da contratação.	Certificados correspondentes às respectivas qualificações.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1 A metodologia dos trabalhos consiste em manter as condições de segurança e disponibilidade, renovação e eficiência. Para tanto faz-se necessária uma rigorosa e contínua inspeção de seus componentes, provendo o suporte técnico preventivo e corretivo, necessário para a continuidade do funcionamento do ambiente.

4.14.2 Será realizado pela CONTRATANTE o acompanhamento da demanda, desde a sua solicitação até a entrega do produto ou serviço.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1 Requisitos específicos de Segurança da Informação, sob o ponto de vista da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.

4.15.2 No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado (vide Seção 7 do Anexo da IN SGD/ME nº 1/2019. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf>).

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.2 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.3 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.4 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.5 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.7 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.8 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.9 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados,

justificando os casos em que isso não ocorrer;

- a) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- b) Outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

a) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

5.2.7 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.8 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.2.9 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;

5.2.10 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.3. Outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação, observando, no que couber, as “Ações de Responsabilidade da Contratada”, constantes no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf>).

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.3.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.5 Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.6 As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.7 Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.8 Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

1. A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

2. As regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

3. As regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Entregar, junto com os equipamentos, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema que deverá conter os seguintes documentos:

1. Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
2. Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de digitalização de documentos;
3. Catálogo de todos os equipamentos instalados; Certificados de garantia de todos os equipamentos mais relevantes fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes; e
4. Certificado de garantia dos equipamentos e instalação, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.1. Rotinas de Execução

6.1.2 Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.1.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.5 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 Os bens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2020.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 As informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico.

6.3.2 Cronograma de suporte técnico preventivo em consonância com o objeto contratado.

6.3.4 Serão agendadas reuniões, conforme a necessidade, a fim de possibilitar a interação entre o a Base Administrativa do CCOMGEX de Área e a CONTRATADA, devendo ser registradas pela CONTRATADA em atas as decisões tomadas.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação:

7.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado para 90 (noventa) dias atendendo aos requisitos do item 6.1.4 do Termo de Referência, contados da Nota de Empenho, em remessa única no total de até a quantidade máxima discriminada na tabela constante no item 1.1, no endereço “Forte Marechal Rondon, EPCT DF-001 Km 05, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, DF”, e tendo o Setor de Almoxarifado da Base Administrativa do CCOMGEX como o responsável pelo seu recebimento, cabendo ao contratado a responsabilidade de solicitar a identificação do Chefe de almoxarifado para os contatos de agendamento de entrega.

7.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1 metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:

- a. Definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
- b. Adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;
- c. Origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
- d. Definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e

7.2.2 Garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;

- a. disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato>.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.3.1 Definição dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos que são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo órgão/entidade para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação.

7.3.2 Em seguida são apresentados exemplos de indicadores de nível de serviço. Ressalta-se que a quantidade e tipos de indicadores, assim como seus parâmetros e dosimetria da glosa e sanção, devem ser definidos pela Equipe de Planejamento da Contratação de acordo com o objeto a ser contratado.

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAE} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela contante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 3% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 4% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 5% sobre o valor da OS e multa de 5% sobre o valor do Contrato.</p>

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - fraudar na execução deste Contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - cometer fraude fiscal; ou

VI - não mantiver a proposta.

7.4.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas neste subitem, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

II - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

7.4.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.4.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.4.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da **CONTRATADA**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Tabela com especificações detalhadas:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 10% sobre o valor total do Contrato..
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de XXX% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 15% sobre o valor total do Contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de XXX horas úteis.	Multa de 1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 1% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de 2% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.
		Glosa de 3% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de 4% sobre o valor do Contrato e Glosa de 2% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
14	Não cumprir nenhuma outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 4% do valor total do Contrato.

7.5. Do Pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

7.5.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6.1 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.6.5 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de preços da contratação deve ser elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e suas atualizações.

8.2 A estimativa de preço derivada exclusivamente de propostas de fornecedores somente deverá ser utilizada mediante justificativa, nos casos em que não for possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços.

8.3 A pesquisa de preço descrita no item anterior deverá considerar, sempre que possível, os valores praticados diretamente pelos fabricantes.

8.4 As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

8.5 7.1 Estima-se que o valor de toda a aquisição de materiais permanente de TI para o atendimento dos Projetos e manutenções seja da Ordem de R\$ 12.084.669,61 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 A adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro devem conter:

I – a estimativa do impacto no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso; e

II – cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas>.

Nos casos de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da contratação.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preço e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1 O regime de execução do contrato é a empreitada por preço global e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço por grupo para seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2 De acordo com o § 1º, do Art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.3 A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.2.1 Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2 Caberá à licitante demonstrar que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010 e da Lei Complementar nº 126/2006 para usufruir dos critérios de preferência.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1 Definição dos critérios técnicos para seleção do fornecedor, deverão ser observados:

I – a utilização de critérios correntes no mercado;

II – a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;

III – a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;

IV – a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;

V – a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, para licitações do tipo técnica e preço; e

VI – a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço>.

12.3.2 As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. **A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.**

DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA – CEL
Ordenador de Despesas do CCOMGEX

Brasília-DF, 28 de novembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CCOMGEX
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA
ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
STI
EDITAL – PREGÃO 18/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC
(Processo Administrativo nº 65255.008396/2022-19)**

*Torna-se público que o Ministério da Defesa/ Comando do Exército/ Departamento de Ciência e Tecnologia/ Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Estrada Parque Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, Brasília – DF, CEP: 71559-902 realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.*

Data da sessão: 14 / 12 /2022

Horário: 08 :30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de **material permanente de TI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **50 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO?

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of chairman and vice-chairman. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of secretary and treasurer. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

7. The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

8. The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

9. The ninth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

10. The tenth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

11. The eleventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

12. The twelfth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

13. The thirteenth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of member-at-large. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including the street name and the city.

Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens 2, 3, 12, 18, 23 e 27 a 50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: THE DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
430 RILEY DRIVE
GAITHERSBURG, MARYLAND 20899

FROM: DR. J. H. GOLDSTEIN
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RE: 13C NMR SPECTROSCOPY OF POLYMERIZATION PRODUCTS

Enclosed for your information are two copies of a report on the 13C NMR spectra of polymerization products. The report is dated 1970 and is available in the Department of Chemistry library.

The report contains the following information:

- 1. A list of the polymerization products studied.
- 2. The 13C NMR spectra of these products.
- 3. The assignments of the peaks in the spectra.
- 4. A discussion of the results.

The report is available in the Department of Chemistry library. If you have any questions, please contact the Department of Chemistry, University of Chicago, 5800 S. Dickinson Drive, Chicago, Illinois 60637.

Very truly yours,
J. H. Goldstein

Enclosed for your information are two copies of a report on the 13C NMR spectra of polymerization products. The report is dated 1970 and is available in the Department of Chemistry library.

The report contains the following information:

- 1. A list of the polymerization products studied.
- 2. The 13C NMR spectra of these products.
- 3. The assignments of the peaks in the spectra.
- 4. A discussion of the results.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a duas vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para

1. The following information is being furnished to you for your information only.

2. This information is not to be disseminated outside your agency.

3. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

4. The following information is being furnished to you for your information only.

5. This information is not to be disseminated outside your agency.

6. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

7. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

8. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

9. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

10. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

11. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

12. This information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your agency.

o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It provides a clear and concise summary of the key results, highlighting the significant differences and trends observed during the experiment.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and offers suggestions for further research. It also addresses the limitations of the study and provides a comprehensive conclusion to the report.

5. The fifth part of the document contains the references and bibliography, listing all the sources used in the research. It also includes a list of figures and tables, providing a visual representation of the data and results.

6. The sixth part of the document is the appendix, which contains supplementary information and data. It includes a detailed description of the experimental setup, the raw data, and any other relevant information that supports the findings of the study.

7. The seventh part of the document is the conclusion, which summarizes the main findings and provides a final assessment of the study. It also includes a list of key terms and definitions, ensuring that the reader has a clear understanding of the terminology used throughout the report.

8. The eighth part of the document is the index, which provides a quick and easy way to locate specific information within the report. It lists the page numbers for each section, making it a valuable tool for researchers and students alike.

9. The ninth part of the document is the list of figures and tables, which provides a visual representation of the data and results. It includes a detailed description of each figure and table, ensuring that the reader can easily interpret the information presented.

10. The tenth part of the document is the final page, which contains the author's name, affiliation, and contact information. It also includes a list of acknowledgments, thanking those who provided support and assistance during the course of the research.

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

**DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Cmdo Com GE Ex**

Representante legal do fornecedor registrado (Carimbo e Assinatura)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÃO E GUERRA ELETRÔNICA DO
EXÉRCITO
COMANDO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON
ANEXO III
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

A União por intermédio da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), com sede na Estrada Parque do Contomo DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0467-82, neste ato representada pelo Coronel DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, Comandante e Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim do Exército no 024, de 10 de junho de 2020 portador do CPF: 180.777.918-16, identidade no 019593473-2 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				

3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... .

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em _____ (indicar a data ou evento para o início do fornecimento), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings of the research. The data shows a clear trend in the relationship between the variables being studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It highlights the potential applications of the research in various fields and the need for further investigation in this area.

5. The fifth part of the document concludes the study. It summarizes the key findings and provides a final statement on the overall significance of the research. The authors express their gratitude to the funding agencies and the participants who made the study possible.

6. The sixth part of the document includes a list of references and a bibliography. It provides a comprehensive list of the sources used in the study, including books, articles, and other relevant documents.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices. These appendices provide additional information and data that support the findings of the study. They include detailed tables, figures, and other supplementary materials.

8. The eighth part of the document includes a list of figures and tables. These visual aids are used to present the data in a clear and concise manner, making it easier for the reader to understand the results of the study.

9. The ninth part of the document contains a list of footnotes and endnotes. These notes provide additional information and clarification on specific points mentioned in the text. They are used to address any questions or concerns that may arise.

10. The tenth part of the document includes a list of acknowledgments. The authors express their appreciation to the individuals and organizations that provided support and assistance throughout the course of the study. This section is a way to recognize the contributions of others.

11. The eleventh part of the document contains a list of contact information for the authors. This information is provided so that interested parties can reach out to the authors for further information or to discuss the study in more detail.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÃO E GUERRA ELETRÔNICA
DO EXÉRCITO
COMANDO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 (Processo Administrativo n.º 65255.008396/2022-19)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 18/2022
anexo II

A Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), com sede na Estrada Parque do Contorno DF 001 KM 05, Setor Habitacional Taquari,, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0467-82, neste ato representada pelo Coronel DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, Comandante e Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm Cmdo Com GE Ex), Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim do Exército no 024, de 10 de junho de 2020 portador do CPF: 166.777.916-10, identidade no 110000702 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 65255.008396/2022-19 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de fornecimento de itens permanentes de TIC especificados no item 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA Cnpj: 11.195.926/0001-04						
Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total	
		LENOVO	IDEAPAD	Un	161	R\$ 3.130,00	R\$ 503.930,00
07	1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15,6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. We 17. Mouse Touchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. C (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de mem 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.						

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH ELSTON STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

1. The first part of the document discusses the general principles of quantum mechanics, including the wave-particle duality and the uncertainty principle. It also covers the Schrödinger equation and its applications to various systems, such as the harmonic oscillator and the hydrogen atom.

2. The second part of the document focuses on the application of quantum mechanics to solid-state physics, particularly in the context of semiconductors and superconductors. It discusses the band structure of materials and the role of quantum tunneling in these systems.

3. The third part of the document explores the quantum theory of light, including the photoelectric effect and the Compton effect. It also discusses the quantum theory of radiation and the interaction of light with matter.

4. The fourth part of the document deals with the quantum theory of atoms and molecules, including the treatment of multi-electron atoms and the approximation methods used to solve the many-body problem. It also discusses the quantum theory of molecular vibrations and rotations.

	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPAD	Un	5	R\$ 3.130,00	R\$ 15.650,00
34	1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

Item do TR	Órgão Gerenciador: Base Administrativa do CCOMGEX / Local de Entrega: Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71559-902						
	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPA D	Un	86	R\$ 3.130,00	R\$ 269.180,00
07	1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.						

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgão Participante: Gráfica Do Exército / Local de Entrega: QGEX - Setor de garagens - Al Mal Rondon-SMU - Brasília - DE. CEP: 70630-901						
	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPA D	Un	05	R\$ 3.130,00	R\$ 15.650,00
07	1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.						

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in entering data into the system, including the use of standardized codes and the requirement for double-checking entries. The text also mentions the importance of regular audits to ensure that the records are up-to-date and accurate.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in maintaining these records. It highlights the need for clear communication and collaboration between different departments to ensure that all transactions are properly recorded. The text also notes that the accounting department is responsible for providing regular reports to management on the status of the financial records.

4. The fourth part of the document addresses the issue of data security. It stresses the importance of protecting financial records from unauthorized access and theft. The text recommends the use of secure storage methods and the implementation of strict access controls to ensure that only authorized personnel can view or modify the data.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the need for a strong internal control system. The text concludes by stating that these measures are essential for the long-term success and stability of the organization.

19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.

Item do TR	Órgão Participante: Colegió Militar De Brasília/Mex/Df / Local De Entrega: Sgan,902 – Conjunto A, Asa Norte, Cep: 70.630-000, Brasília-Df						
07	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPAD	Un	50	R\$ 3.130,00	R\$ 156.500,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.							

Item do TR	Órgão Participante: Base Administrativa do Quartel-General do Exército Quartel-General do Exército - Bloco J, 2º Andar - SMU Cep: 70.630-901- Brasília - DF						
07	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPAD	Un	20	R\$ 3.130,00	R\$ 62.600,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo integrada similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SDXC 15. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.							

Item do TR	Órgão Participante: Batalhao De Pol.Do Exerc.De Brasilia / Local de Entrega: Av Duque de caxias S/N, Setor Militar Urbano CEP: 70630-100.						
34	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qntd	Val unit	Valor total
		LENOVO	IDEAPAD	Un	5	R\$ 3.130,00	R\$ 15.650,00
1. Windows 11, 2. Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico integrado 3. Placa de vídeo: Gráficos UHD similar à Intel para processadores 4. Intel Core da 8ª geração similar à Intel Core i7 Integrada 5. Tela LCD LED 6. Tela 15.6" 7. Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 8. Webcam HD Widescreen integrada, com Single Digital Microphone 9. Placa de vídeo similar à Intel UHD Graphics 620 10. Conector combo para fone de ouvido / microfone 11. Microfone integrado - Bluetooth 5.0 12. SD 13. SDHC 14. SSD 16. Webcam HD 720p 17. MouseTouchpad de precisão 18. Conexão Bluetooth 19. Conexão s/ fio (wireless)802.11ac 20. Tensão/VoltagemBivolt 21. Tipo de memória DDR4 22. Expansão da memória até 16 GB 23. Disco rígido (HD)1TB.							

4. **DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.
- 4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a duas vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada

Administradora, não podendo ser prorrogada.

✓ 1

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

SECRET

1. The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

2. The source has advised that the following information is being provided for your information.

3. The source has advised that the following information is being provided for your information.

4. The source has advised that the following information is being provided for your information.

5. The source has advised that the following information is being provided for your information.

6. The source has advised that the following information is being provided for your information.

7. The source has advised that the following information is being provided for your information.

8. The source has advised that the following information is being provided for your information.

9. The source has advised that the following information is being provided for your information.

10. The source has advised that the following information is being provided for your information.

11. The source has advised that the following information is being provided for your information.

12. The source has advised that the following information is being provided for your information.

13. The source has advised that the following information is being provided for your information.

14. The source has advised that the following information is being provided for your information.

15. The source has advised that the following information is being provided for your information.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

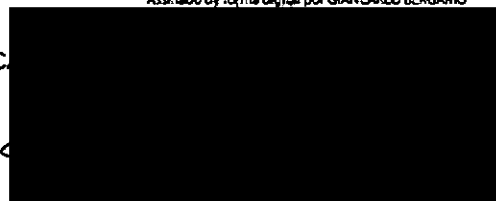
8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 17 de JANEIRO de 2023.

DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Cmdo Com GE Ex
GIANCARLO BERGAMO
Assinado digitalmente por GIANCARLO BERGAMO
CECILIO:02764560923
BERGAMO & C



ND Substituto CPMO 5

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, but the characters are too light and blurry to be transcribed accurately.

Handwritten signature or stamp at the bottom center of the page, which is also illegible due to fading and blurring.